



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1088 | Terça-feira, 01 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeito

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias
Secretária Municipal De Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal De Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretária Municipal De Gestão - Interino

Willian Leite De Campos
Secretário Municipal De Habitação E Regularização Fundiária - Interino

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano E Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal De Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza
Secretária Municipal Da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretário Municipal De Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal De Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretário Municipal De Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal De Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal De Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal De Agricultura, Trabalho E Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal De Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral Do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral Do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral Da Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - Interino

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente Da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos Delegados De Cuiabá

Diretor-Geral Da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Extrato	29
Secretarias	30
Secretaria Municipal de Gestão	30
Gabinete	30
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	33
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	33
Secretaria Municipal de Saúde	34
Portaria	34
Secretaria Municipal de Educação	44
Portaria	44
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	48
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	48
Procedimento Administrativo	48

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1216/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na Secretaria Municipal de Saúde na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Enfermagem - PERFIL: Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
378	MARCIANA GOMES SOBRINHO	CR
107	HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA	Reposicionamento de Final de Fila NI
379	JAIANY JESSICA NOGUEIRA DE ASSUNCAO	CR
380	LUCIANE CARDOSO GOMES	CR
381	CRISTIANE CAMARGO DA SILVA	CR
382	DÉBORA RODRIGUES CHAVES	CR
108	CLAUDETE DOS SANTOS FIGUEIREDO	Reposicionamento de Final de Fila NI
383	ALICE MIRANDA PALHETA	CR
384	SOPHIA DO PRADO GRASSIOTE	CR
385	THAIS CAMPOS DIAS DA CRUZ	CR



386	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
387	ANNA BEATRYZ LIRA DA SILVA	CR
109	VANDERLEY APARECIDO DIONEZIO	Reposicionamento de Final de Fila NI
388	PATRICIA DALLANHOL	CR
389	JESSICA REGINA ROSSETTO	CR
390	THAYSA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES	CR
391	ANNY CAROLLINNE PIRES BARBOSA	CR
110	ANDREIA ARAÚJO DOS SANTOS SOUZA	Reposicionamento de Final de Fila NI
392	MAISA CLAUBER VELOSO DE ALMEIDA	CR
393	IVÂNIA PEREIRA DE MACÊDO	CR
394	ELÂINE CRISTINA DIAS FOLGADO MOCKER MARQUES	CR
395	CLEIDIANE DA SILVA MORAES	CR
111	BRUNA MARCELA DA SILVA DOS SANTOS	Reposicionamento de Final de Fila NI
396	RAFAEL GONÇALVES MEDEIROS	CR
397	DORAMA RAMOS DE PAULA	CR
398	DIANA RAY DE ARAUJO	CR
399	PRISCILA TORRES DA SILVA	CR
112	CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	Reposicionamento de Final de Fila NI
400	ARIANE AGUILLAR BARCELON	CR
401	WILMA DOS SANTOS SONA	CR
402	BARBARA CAROLINE RODRIGUES ARANHA	CR
403	MARIA LUÍSA CABRAL DA CUNHA	CR
113	LENIR DA SILVA PEREIRA CASTRO	Reposicionamento de Final de Fila NI
404	LETÍCIA GABRIELLY ALVES BRILHANTE	CR
405	FABIANNE DOS SANTOS SILVA CALMON	CR
406	EMANOELLE VITÓRIA DA SILVA	CR
407	LUANA SILVA MOREIRA	CR
114	THAYANARA DA SILVA JESUS	Reposicionamento de Final de Fila NI
408	LUCILENE OLIVEIRA VIANA	CR
409	CAROLINA DE JESUS BARCE MOREIRA	CR
410	LUZINETE RITA DA SILVA SECUNDINO	CR
411	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
412	SILVIO RENATO MARTINS CAMARGO	CR
413	JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU	CR
414	JODYLENE COSTA ASSUNÇÃO	CR
415	RAVENA DE SALES MEIRELES	CR
416	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	CR
417	VERONEIDE PIO DA SILVA LEANDRO	CR
418	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR

419	MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES	CR
420	WELINGTON DA SILVA ALVES	CR
420	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
421	IVONE SANTANA DA SILVA	CR
422	DAYANE FLAVIA DE ROMA	CR
423	JAMILA SUDRÉ ABRÃO NASSARDEN	CR
424	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
425	HADASSA OLIVEIRA SILVA	CR
426	PRISCILLA ANCRISTHIAN DE ARRUDA LIMA	CR
427	ELY ANE CARNEIRO MARTINS	CR
428	ELI ALEXANDRE NARDIN	CR
429	GABRIELA ANE LOUREDO	CR
430	LAURA PATRÍCIA TEIXEIRA NOGUEIRA	CR
431	NAÍRA SUELE DA CONCEIÇÃO SANTOS	CR
432	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
433	WANDERSON ANTONIO DE SOUZA	CR
434	NILCE BIANKA DE ARRUDA	CR
435	FIAMA MARQUES DE MATTOS	CR
436	RICHARD HIAGO LIMA OLIVEIRA	CR
438	KARINA KEYLLA DE OLIVEIRA	CR
439	CRISTIANE ALVES DA SILVA	CR
440	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	CR
441	CLÁUDIA SANDRA LENHARDT DE OLIVEIRA	CR
442	TALITA XAVIER CLAUDINO	CR
443	BEATRIZ ROBERTA MINGARELLI DE LIMA	CR
444	*CANDIDATO NOMEADO POR PCD PELO ATO Nº 001/2023*	CR
445	JEANE MARIA DA SILVA	CR
446	JOELSON DOMINGOS DE ARRUDA	CR
447	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
448	CLAUDIA GOMES DOMINGUES	CR
449	ERICA MARTINS DA CUNHA	CR
450	JESSICA AMANDA DA CRUZ GURKA	CR
451	MANOEL LUIZ DE ARRUDA	CR
452	JULIANA DE CASTRO MURÇA	CR
453	ROSIANE SOUZA SANTOS CARDOSO	CR
454	CYNTHIA LAURA DE AMORIM SILVA	CR
455	BRUNO THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	CR
456	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
457	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR



458	MARCELA BARAVIEIRA COSTA COELHO	CR
459	JENIFFER MOTA DA SILVA SANTANA	CR
460	TAMIRES FONSECA DE ARAUJO	CR
461	MARIA SIMONE MENDES BEZERRA	CR
462	ADRIANA AUXILIADORA DE SOUZA NEVES	CR
463	VILMEYZE LARISSA DE ARRUDA	CR
464	RODRIGO FRANCISCO ARMENDRO	CR
465	PAULA RAQUEL MARIANO	CR
466	LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES	CR
467	CYNTHYA PAULA DE JESUS FRAGA	CR
468	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
469	MELQUEZEDEK SIMOES FAGUNDES	CR
470	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
471	JÚLIA MAGRO MACHADO	CR
472	CÁSSIA DE FÁTIMA ALVES DIAS CAMARGO MORRI	CR
473	GLACIELY CRISTINA DA COSTA	CR
474	LEONARDO COSMALA SANTANA	CR
475	JÉSSICA MACIEL RODRIGUES	CR
476	DAMARIS KELI FERREIRA MAIA BRITO	CR
477	LETÍCIA RAQUEL DA SILVA ALMEIDA	CR
478	LUCIANA HARUMI KOBAYASHI	CR
479	HELOISA BENEDITA RODRIGUES	CR
480	NUBIA ALVES DA SILVA	CR
481	HISLEN FLAVIA BATISTA COELHO	CR
482	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Especialista Em Saúde – PERFIL: Farmaceutico

45	WILLIAN BENJAMIN RASTELLI RIBEIRO	CR
46	FLÁVIO DE SOUSA MEDEIROS	CR
47	JENIFFER DA SILVA ALENCAR MENDES	CR
48	DENYS JOSE CORREA E SILVA	CR
49	VERONICA BETSABA MATTOS	CR
50	JOSÉ HENRIQUE BARROS DA SILVA	CR
51	KATHERINE LEITE FREIRE SCHUCH	CR
52	ALINE DE SOUZA RODRIGUES	CR
53	DANIELA DE SOUZA VIAL DAHMER	CR
54	LETTICIA ARIELY CAVALCANTE DE MOURA	CR
55	FRANCINILDO PEREIRA DA SILVA	CR
56	FREDERICO MOREIRA TOSTA	CR
57	RENATO DIAS FERREIRA	CR
58	RENNAN RYUSTON SIQUEIRA RIBEIRO	CR

59	CLAUDENICE DO AMPARO COIMBRA	CR
60	ALEX ANDRADE PEREIRA	CR
61	MIRELLA KAROLINA ALVES DE CASTRO	CR
62	ANTONIA ELIANE COSTA SENA	CR
63	RENATA LÚCIA CINTRA CUNHA DOS REIS	CR
64	JOÃO VICTOR MELO DOS ANJOS	CR
65	JESSICA CAROLAY MENDES LIMA SANTOS	CR
66	GESIANE DA SILVA TEIXEIRA PADILHA	CR
67	ANDRESSA VIEGAS DA LUZ OLIVEIRA	CR
68	NUBIA SANTOS DA CUNHA	CR
69	SUELLEN LIMA RIBEIRO	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Agente De Farmácia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
103	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 008/2023*	NI
104	RAFAEL CARVALHO PEREIRA	CR
105	SIMONE GOMES VIEIRA	CR
106	MARIA LUIZA JESUS LIMA	CR
107	VILMA MARIA DA CRUZ QUELIM	CR
108	RAÍSSA ANDRESSA DE SOUZA	CR
109	CLÓVIS RODRIGUES DE ARRUDA GÓES	CR
110	MARCOS ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	CR
111	LAÍS FREITAS DE MORAES	CR
112	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 008/2023*	
113	CRISLENE SILVA DA GUIA	CR
114	BRUNA SALEM GONÇALVES TOMAZ	CR
115	ADNA QUESIA COSTA DE OLIVEIRA	CR
116	AUGUSTO CESAR DE ARRUDA	CR
117	THAIS ALINE SILVA BEZERRA DE PAULA	CR
118	ELIZABETH PETRONILIA DOS SANTOS	CR
119	JOAO GABRIEL DA SILVA NAGORSKI	CR
120	JULIANA DE SOUZA PEREIRA LOPES	CR
121	DENNER DA SILVA CAMPOS	CR
122	FRANCILAYNE DIAS TOMAZ DE AQUINO	CR
123	RENI DE OLIVEIRA PILATI	CR
124	WANDESLAY PEREIRA DIAS	CR
125	FRANCISCA MARTINS CLAUDINO	CR
126	BENEDITO JOSÉ DA SILVA	CR
127	ROGER SALES DE ALMEIDA	CR
128	ALINE POMBO TEIXEIRA	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Ofical Técnico Administrativo Em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
217	ANDRÉ LUÍS SANTOS DE FREITAS	CR
218	LUCAS MARTINS DA SILVA	CR
59	ANA JÚLIA AMORIM ROMÃO	CR
218	LUCAS MARTINS DA SILVA	CR
219	JOSEANE MARLA COELHO CAMPOS	CR
220	WANDER GUSTAVO VIEIRA PTACEK	CR
221	WELLINGTON MARCOS SILVA SALLES	CR
60	RODRIGO PEDRO LEMOS ARCANJO	CR
222	ORIEL UNTAR DE SOUSA	CR
223	JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	CR
224	ISADORA BASTOS NOVES SILVA	CR



225	MICKELI MARTINS	CR
61	CATARINA SENE DE LIMA E SILVA	CR
226	PATRÍCIA BRASIL ROLIM	CR
227	JEAN KENJI NISHIYAMA SAITO	CR
228	JONATAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CR
229	MARIANA PEREIRA REIS LOUZADA	CR
62	AMANDA GOMES ALDAVE	CR
230	RYCK FERREIRA DORIGÃO	CR
231	THOMPSON COSTA CALONGA	CR
63	DJALMA LESSA GOMES DIAS	CR
232	LILIAN FREITAS SANTOS KIESQUI	CR
233	RAUL JUNIOR RODRIGUES DO CARMO VIEIRA	CR
234	FRANCIELE DAYANE DA ROSA SILVA	CR
235	DAICY BENEDITA CORRÊA DE OLIVEIRA	CR
64	HELEN GABRIELA GONÇALVES REIS	CR
236	KARINA MARTINS COENGA RONDON	CR
237	KAMILY KARINY SANTANA DE ALMEIDA	CR
238	HUERAN ARAUJO DE OLIVEIRA	CR
239	RAFLESIA DA SILVA DIAS SOUZA	CR
65	GILMARA APARECIDA ARRUDA SALES	CR
240	JEAN MICHEL RIBEIRO DOURADO DOS SANTOS	CR
241	RAUL PETERSON DE JESUS SANTANA	CR
242	ANDREZA DE LIZ TAVARES	CR
243	AURÉLIO RAFAEL FRIOZO DE SOUZA SOARES	CR
66	JOSE DA CRUZ OLIVEIRA	CR
244	THAYOMARA REGINA MOREIRA RODRIGUES	CR
245	DAIANE BONDESPACHO CORREA	CR
246	WALKER MARQUES ROSA	CR
247	ANDERSON PEREIRA	CR
67	EBERSON SOUZA DA SILVA	CR
248	GABRIELA VICTORIA CORREA DA SILVA PRESTES	CR
249	VICTOR WILLIAN SILVA DE ARAUJO	CR
250	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
251	MAYKON SILVA SOUZA	CR
252	CAROLINA SOUSA OLIVEIRA	CR
68	VALTEMIR CASTANHEIRA FARIA	CR
253	LUIZ FERNANDO JESUS DE OLIVEIRA	CR
254	CLAUDIA GONÇALVES FARIA	CR
255	THAYNARA CASSIA CRISTINA RODRIGUES CORREA	CR
256	EVERTON GOMES DOS SANTOS	CR
69	CAROLINA CARVALHO DE AMORIM	CR
257	HEITOR BARROS DOS SANTOS	CR
258	DANIEL CAMPOS DE MORAES	CR
259	CRISTTIAN LEONARDO CARVALHO LIMA	CR
260	GALDINEY DE OLIVEIRA LIMA	CR
70	CREIDILENE DA CRUZ DANTAS	CR
261	SANDRA REGINA TATEIRA DE ARRUDA	CR
262	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
263	CLEIDE MARIA DE ARRUDA LIMA	CR
264	ANDRÉ GRATIDIANO AMANCIO FIGUEIREDO DORILEO DE SIQUEIRA	CR
71	NATIELY EDUARDA ALVES SANTOS	CR
265	JENIFER KAUANA DA SILVA COSTA	CR
266	CASSIA DA SILVA DE OLIVEIRA BRANDÃO	CR

267	THANDARA ARAÚJO THAINES	CR
268	BRUNO MÁXIMO FRANDALOSO	CR
72	ALICE GABRIELE GOMES MARQUETO	CR
269	KATIA REGINA DA SILVA MORENO	CR
270	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
271	SATILA KARIANE DA SILVA	CR
272	EMILI MARIANA TELES OJEDA	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Motorista Socorrista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
38	ENIO DE SOUZA LOPES	CR
39	ADRIANO MARQUES FERREIRA	CR
10	VALDINEY PINTO DA SILVA	CR
40	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	CR
41	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	CR
42	FILIPPE BATISTA DO NASCIMENTO	CR
43	ELMO BATISTA DOS SANTOS	CR
44	DANILO LIMA DE ALMEIDA	CR

CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Arteterapeuta/Recreador

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	CR

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Fisioterapeuta

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
48	THAIS LYDIELE DE SOUZA MENDES CASTRO	CR
12	SIMONY AUXILIADORA JUSTINO EUGENIO FERREIRA	CR
49	ALINE MARIA FRANCA BARROSO	CR
50	RENATA REIS REGIS	CR
51	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	CR

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
28	NATHALYA KAROLINE VASCONCELOS DE SOUZA	CR
29	KARINE DOS SANTOS ARAUJO	CR
30	RAPHAELLA COSTA FREITAS	CR
9	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 036/2023*	CR
10	MARINA DUARTE MORALECO	CR
31	TATIANE FAGUNDES	CR
5	THAIZA PINHEIRO DE MELLO	CR - PCD

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
43	EMILLY KRISTY DA SILVA SOUZA	CR
44	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
45	KARLA FLÁVIA GONÇALVES ALMEIDA GOMES	CR
12	LAURA CRISTINA DOS SANTOS SILVA BARROS	CR
46	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
47	YAN CARLOS NOGUEIRA	CR
48	MARIELLY NERVIS LACERDA DE ALMEIDA	CR
49	FERNANDA DA COSTA E SILVA OLIVEIRA	CR
50	NORIZE HELENA DE AMORIM PENHA FILHA	CR
13	JUSCÉLIA DOS ANJOS FERREIRA	CR



51	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
52	SILVANA BOCHENEKI ANTUNES	CR
52	RUTH MARTINS DE ALMEIDA	CR
53	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 020/2023*	CR
54	UDENEY AUXILIADORA MOURA DE AMORIM	CR
55	RAFAIELLA DA SILVA MATOS DE SOUZA	CR
56	UDENEY AUXILIADORA MOURA DE AMORIM	CR
57	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 020/2023*	CR
58	DORELLY PEDROSA PINTO	CR
59	JESSIKA AMANDA ARAÚJO SILVA	CR
60	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 047/2023*	CR
61	RAFAEL FERNANDES MARTINS	CR
62	RAQUEL BRAGA LACERDA	CR
63	EMMILY GABRIELLY MOURA DE AMORIM	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Enfermagem – PERFIL: Enfermeiro do Trabalho

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
9	KÁTIA SOARES DE SOUZA	CR

CARGO: Médico – PERFIL: Cardiologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
9	EDUARDO CAL FERRARI	CR

CARGO: Médico – PERFIL: Cirurgia Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	LUCAS GABRIEL NUNES PEGORINI	CR

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Fonoaudiólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
10	MARIANNY RONDON DE OLIVEIRA	CR

CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Estatístico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	GUILHERME CHAVEIRO SOARES	CR
7	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 325/2024*	
8	RICARDO DE FARIA SOUZA	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Educador Físico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
5	RAFAEL EDUARDO SIMOES FURLAN	CR
6	LUCILENE MARIA DA SILVA	CR

CARGO: Agente de Saúde – PERFIL: Cuidador Social em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
31	BIANCA ARAUJO MONTEIRO	CR
32	ESTEFANO CRIVELATTI GRONTOSKI	CR
9	SUELY TAVARES DA SILVA FERREIRA	CR
33	VITOR HUGO DOS SANTOS	CR
34	JACINTA BATISTA DA SILVA	CR
35	ELISÂNGELA MANVAILLER TEIXEIRA CATÃO	CR
36	LUANA CRSTINA GABRIEL	CR
10	MONICA AUXILIADORA DE ALMEIDA	CR
37	GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA	CR
38	ADRIANA PERES BRAGA	CR

39	MARLI RIBEIRO MARQUES DE ALMEIDA	CR
40	ANA LUIZA PEREIRA LOPES	CR
11	ELDA LUIZA ROSA DE ALMEIDA PULQUERIO	CR
41	ELIZANE FÁTIMA FERRAZ	CR
42	NATALINO BATISTA DE SIQUEIRA	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Agente de Saúde – PERFIL: Motorista – Epidemiologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	WILLIAN MACIEL PINHEIRO	CR - PCD
11	AUGUSTO FERREIRA FARIAS JUNIOR	CR
12	SAMUEL FIGUEIREDO BOGUE	CR
3	CRISTINA MARIA DE ARRUDA	CR - NI
13	COSME DAMIÃO DA SILVA COFFY	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, o qual fora publicado na Gazeta Municipal,

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 1217/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar na Secretaria Municipal de Saúde na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Enfermagem - PERFIL: Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
378	MARCIANA GOMES SOBRINHO	CR
107	HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA	Reposicionamento de Final de Fila NI
379	JAIANY JESSICA NOGUEIRA DE ASSUNCAO	CR
380	LUCIANE CARDOSO GOMES	CR
381	CRISTIANE CAMARGO DA SILVA	CR
382	DÉBORA RODRIGUES CHAVES	CR
108	CLAUDETE DOS SANTOS FIGUEIREDO	Reposicionamento de Final de Fila NI
383	ALICE MIRANDA PALHETA	CR
384	SOPHIA DO PRADO GRASSIOTE	CR
385	THAIS CAMPOS DIAS DA CRUZ	CR
386	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
387	ANNA BEATRYZ LIRA DA SILVA	CR
109	VANDERLEY APARECIDO DIONEZIO	Reposicionamento de Final de Fila NI



388	PATRICIA DALLANHOL	CR
389	JESSICA REGINA ROSSETTO	CR
390	THAYSA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES	CR
391	ANNY CAROLLINNE PIRES BARBOSA	CR
110	ANDREIA ARAÚJO DOS SANTOS SOUZA	Reposicionamento de Final de Fila NI
392	MAISA CLAUBER VELOSO DE ALMEIDA	CR
393	IVÂNIA PEREIRA DE MACÊDO	CR
394	ELÂINE CRISTINA DIAS FOLGADO MOCKER MARQUES	CR
395	CLEIDIANE DA SILVA MORAES	CR
111	BRUNA MARCELA DA SILVA DOS SANTOS	Reposicionamento de Final de Fila NI
396	RAFAEL GONÇALVES MEDEIROS	CR
397	DORAMA RAMOS DE PAULA	CR
398	DIANA RAY DE ARAUJO	CR
399	PRISCILA TORRES DA SILVA	CR
112	CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	Reposicionamento de Final de Fila NI
400	ARIANE AGUILLAR BARCELON	CR
401	WILMA DOS SANTOS SONA	CR
402	BARBARA CAROLINE RODRIGUES ARANHA	CR
403	MARIA LUÍSA CABRAL DA CUNHA	CR
113	LENIR DA SILVA PEREIRA CASTRO	Reposicionamento de Final de Fila NI
404	LETÍCIA GABRIELLY ALVES BRILHANTE	CR
405	FABIANNE DOS SANTOS SILVA CALMON	CR
406	EMANOELLE VITÓRIA DA SILVA	CR
407	LUANA SILVA MOREIRA	CR
114	THAYANARA DA SILVA JESUS	Reposicionamento de Final de Fila NI
408	LUCILENE OLIVEIRA VIANA	CR
409	CAROLINA DE JESUS BARCE MOREIRA	CR
410	LUZINETE RITA DA SILVA SECUNDINO	CR
411	CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023	CR
412	SILVIO RENATO MARTINS CAMARGO	CR
413	JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU	CR
414	JODYLENE COSTA ASSUNÇÃO	CR
415	RAVENA DE SALES MEIRELES	CR
416	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	CR
417	VERONEIDE PIO DA SILVA LEANDRO	CR
418	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
419	MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES	CR
420	WELINGTON DA SILVA ALVES	CR
420	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR

421	IVONE SANTANA DA SILVA	CR
422	DAYANE FLAVIA DE ROMA	CR
423	JAMILA SUDRÉ ABRÃO NASSARDEN	CR
424	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
425	HADASSA OLIVEIRA SILVA	CR
426	PRISCILLA ANCRISTHIAN DE ARRUDA LIMA	CR
427	ELY ANE CARNEIRO MARTINS	CR
428	ELI ALEXANDRE NARDIN	CR
429	GABRIELA ANE LOUREDO	CR
430	LAURA PATRÍCIA TEIXEIRA NOGUEIRA	CR
431	NAÍRA SUELE DA CONCEIÇÃO SANTOS	CR
432	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
433	WANDERSON ANTONIO DE SOUZA	CR
434	NILCE BIANKA DE ARRUDA	CR
435	FIAMA MARQUES DE MATTOS	CR
436	RICHARD HIAGO LIMA OLIVEIRA	CR
438	KARINA KEYLLA DE OLIVEIRA	CR
439	CRISTIANE ALVES DA SILVA	CR
440	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	CR
441	CLÁUDIA SANDRA LENHARDT DE OLIVEIRA	CR
442	TALITA XAVIER CLAUDINO	CR
443	BEATRIZ ROBERTA MINGARELLI DE LIMA	CR
444	*CANDIDATO NOMEADO POR PCD PELO ATO Nº 001/2023*	CR
445	JEANE MARIA DA SILVA	CR
446	JOELSON DOMINGOS DE ARRUDA	CR
447	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
448	CLAUDIA GOMES DOMINGUES	CR
449	ERICA MARTINS DA CUNHA	CR
450	JESSICA AMANDA DA CRUZ GURKA	CR
451	MANOEL LUIZ DE ARRUDA	CR
452	JULIANA DE CASTRO MURÇA	CR
453	ROSIANE SOUZA SANTOS CARDOSO	CR
454	CYNTHIA LAURA DE AMORIM SILVA	CR
455	BRUNO THIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	CR
456	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
457	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
458	MARCELA BARAVIEIRA COSTA COELHO	CR
459	JENIFFER MOTA DA SILVA SANTANA	CR
460	TAMIRES FONSECA DE ARAUJO	CR



461	MARIA SIMONE MENDES BEZERRA	CR
462	ADRIANA AUXILIADORA DE SOUZA NEVES	CR
463	VILMEYZE LARISSA DE ARRUDA	CR
464	RODRIGO FRANCISCO ARMENDRO	CR
465	PAULA RAQUEL MARIANO	CR
466	LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES	CR
467	CYNTHYA PAULA DE JESUS FRAGA	CR
468	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
469	MELQUEZEDEK SIMOES FAGUNDES	CR
470	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 001/2023*	CR
471	JÚLIA MAGRO MACHADO	CR
472	CÁSSIA DE FÁTIMA ALVES DIAS CAMARGO MORRI	CR
473	GLACIELY CRISTINA DA COSTA	CR
474	LEONARDO COSMALA SANTANA	CR
475	JÉSSICA MACIEL RODRIGUES	CR
476	DAMARIS KELI FERREIRA MAIA BRITO	CR
477	LETÍCIA RAQUEL DA SILVA ALMEIDA	CR
478	LUCIANA HARUMI KOBAYASHI	CR
479	HELOISA BENEDITA RODRIGUES	CR
480	NUBIA ALVES DA SILVA	CR
481	HISLEN FLAVIA BATISTA COELHO	CR
482	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	CR

* CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD

CARGO: Especialista Em Saúde - PERFIL: Farmaceutico

45	WILLIAN BENJAMIN RASTELLI RIBEIRO	CR
46	FLÁVIO DE SOUSA MEDEIROS	CR
47	JENIFFER DA SILVA ALENCAR MENDES	CR
48	DENYS JOSE CORREA E SILVA	CR
49	VERONICA BETSABA MATTOS	CR
50	JOSÉ HENRIQUE BARROS DA SILVA	CR
51	KATHERINE LEITE FREIRE SCHUCH	CR
52	ALINE DE SOUZA RODRIGUES	CR
53	DANIELA DE SOUZA VIAL DAHMER	CR
54	LETTICIA ARIELY CAVALCANTE DE MOURA	CR
55	FRANCINILDO PEREIRA DA SILVA	CR
56	FREDERICO MOREIRA TOSTA	CR
57	RENATO DIAS FERREIRA	CR
58	RENNAN RYUSTON SIQUEIRA RIBEIRO	CR
59	CLAUDENICE DO AMPARO COIMBRA	CR
60	ALEX ANDRADE PEREIRA	CR
61	MIRELLA KAROLINA ALVES DE CASTRO	CR
62	ANTONIA ELIANE COSTA SENA	CR
63	RENATA LÚCIA CINTRA CUNHA DOS REIS	CR

64	JOÃO VICTOR MELO DOS ANJOS	CR
65	JESSICA CAROLAY MENDES LIMA SANTOS	CR
66	GESIANE DA SILVA TEIXEIRA PADILHA	CR
67	ANDRESSA VIEGAS DA LUZ OLIVEIRA	CR
68	NUBIA SANTOS DA CUNHA	CR
69	SUELLEN LIMA RIBEIRO	CR

* CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD

CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Agente De Farmácia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
103	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 008/2023*	NI
104	RAFAEL CARVALHO PEREIRA	CR
105	SIMONE GOMES VIEIRA	CR
106	MARIA LUIZA JESUS LIMA	CR
107	VILMA MARIA DA CRUZ QUELIM	CR
108	RAÍSSA ANDRESSA DE SOUZA	CR
109	CLÓVIS RODRIGUES DE ARRUDA GÓES	CR
110	MARCOS ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	CR
111	LAÍS FREITAS DE MORAES	CR
112	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 008/2023*	
113	CRISLENE SILVA DA GUIA	CR
114	BRUNA SALEM GONÇALVES TOMAZ	CR
115	ADNA QUESIA COSTA DE OLIVEIRA	CR
116	AUGUSTO CESAR DE ARRUDA	CR
117	THAIS ALINE SILVA BEZERRA DE PAULA	CR
118	ELIZABETH PETRONILIA DOS SANTOS	CR
119	JOAO GABRIEL DA SILVA NAGORSKI	CR
120	JULIANA DE SOUZA PEREIRA LOPES	CR
121	DENNER DA SILVA CAMPOS	CR
122	FRANCILAYNE DIAS TOMAZ DE AQUINO	CR
123	RENI DE OLIVEIRA PILATI	CR
124	WANDESLAY PEREIRA DIAS	CR
125	FRANCISCA MARTINS CLAUDINO	CR
126	BENEDITO JOSÉ DA SILVA	CR
127	ROGER SALES DE ALMEIDA	CR
128	ALINE POMBO TEIXEIRA	CR

* CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD

CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Ofical Técnico Administrativo Em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
217	ANDRÉ LUÍS SANTOS DE FREITAS	CR
218	LUCAS MARTINS DA SILVA	CR
59	ANA JÚLIA AMORIM ROMÃO	CR
218	LUCAS MARTINS DA SILVA	CR
219	JOSEANE MARLA COELHO CAMPOS	CR
220	WANDER GUSTAVO VIEIRA PTACEK	CR
221	WELLINGTON MARCOS SILVA SALLES	CR
60	RODRIGO PEDRO LEMOS ARCANJO	CR
222	ORIEL UNTAR DE SOUSA	CR
223	JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	CR
224	ISADORA BASTOS NOVES SILVA	CR
225	MICKELI MARTINS	CR
61	CATARINA SENE DE LIMA E SILVA	CR
226	PATRÍCIA BRASIL ROLIM	CR
227	JEAN KENJI NISHIYAMA SAITO	CR
228	JONATAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CR



229	MARIANA PEREIRA REIS LOUZADA	CR
62	AMANDA GOMES ALDAVE	CR
230	RYCK FERREIRA DORIGÃO	CR
231	THOMPSON COSTA CALONGA	CR
63	DJALMA LESSA GOMES DIAS	CR
232	LILIAN FREITAS SANTOS KIESQUI	CR
233	RAUL JUNIOR RODRIGUES DO CARMO VIEIRA	CR
234	FRANCIELE DAYANE DA ROSA SILVA	CR
235	DAICY BENEDITA CORRÊA DE OLIVEIRA	CR
64	HELEN GABRIELA GONÇALVES REIS	CR
236	KARINA MARTINS COENGA RONDON	CR
237	KAMILY KARINY SANTANA DE ALMEIDA	CR
238	HUERAN ARAUJO DE OLIVEIRA	CR
239	RAFLESIA DA SILVA DIAS SOUZA	CR
65	GILMARA APARECIDA ARRUDA SALES	CR
240	JEAN MICHEL RIBEIRO DOURADO DOS SANTOS	CR
241	RAUL PETERSON DE JESUS SANTANA	CR
242	ANDREZA DE LIZ TAVARES	CR
243	AURÉLIO RAFAEL FRIOZO DE SOUZA SOARES	CR
66	JOSE DA CRUZ OLIVEIRA	CR
244	THAYOMARA REGINA MOREIRA RODRIGUES	CR
245	DAIANE BONDESPACHO CORREA	CR
246	WALKER MARQUES ROSA	CR
247	ANDERSON PEREIRA	CR
67	EBERSON SOUZA DA SILVA	CR
248	GABRIELA VICTORIA CORREA DA SILVA PRESTES	CR
249	VICTOR WILLIAN SILVA DE ARAUJO	CR
250	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
251	MAYKON SILVA SOUZA	CR
252	CAROLINA SOUSA OLIVEIRA	CR
68	VALTEMIR CASTANHEIRA FARIA	CR
253	LUIZ FERNANDO JESUS DE OLIVEIRA	CR
254	CLAUDIA GONÇALVES FARIA	CR
255	THAYNARA CASSIA CRISTINA RODRIGUES CORREA	CR
256	EVERTON GOMES DOS SANTOS	CR
69	CAROLINA CARVALHO DE AMORIM	CR
257	HEITOR BARROS DOS SANTOS	CR
258	DANIEL CAMPOS DE MORAES	CR
259	CRISTTIAN LEONARDO CARVALHO LIMA	CR
260	GALDINEY DE OLIVEIRA LIMA	CR
70	CREIDILENE DA CRUZ DANTAS	CR
261	SANDRA REGINA TATEIRA DE ARRUDA	CR
262	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR
263	CLEIDE MARIA DE ARRUDA LIMA	CR
264	ANDRÉ GRATIDIANO AMANCIO FIGUEIREDO DORILEO DE SIQUEIRA	CR
71	NATIELY EDUARDA ALVES SANTOS	CR
265	JENIFER KAUANA DA SILVA COSTA	CR
266	CASSIA DA SILVA DE OLIVEIRA BRANDÃO	CR
267	THANDARA ARAÚJO THAINES	CR
268	BRUNO MÁXIMO FRANDALOSO	CR
72	ALICE GABRIELE GOMES MARQUETO	CR
269	KATIA REGINA DA SILVA MORENO	CR
270	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 20/2023*	CR

271	SATILA KARIANE DA SILVA	CR
272	EMILI MARIANA TELES OJEDA	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Agente De Saúde – PERFIL: Motorista Socorrista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
38	ENIO DE SOUZA LOPES	CR
39	ADRIANO MARQUES FERREIRA	CR
10	VALDINEY PINTO DA SILVA	CR
40	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	CR
41	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	CR
42	FILIPE BATISTA DO NASCIMENTO	CR
43	ELMO BATISTA DOS SANTOS	CR
44	DANILO LIMA DE ALMEIDA	CR

CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Arteterapeuta/Recreador

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	CR

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Fisioterapeuta

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
48	THAIS LYDIELLE DE SOUZA MENDES CASTRO	CR
12	SIMONY AUXILIADORA JUSTINO EUGENIO FERREIRA	CR
49	ALINE MARIA FRANCA BARROSO	CR
50	RENATA REIS REGIS	CR
51	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	CR

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
28	NATHALYA KAROLLINE VASCONCELOS DE SOUZA	CR
29	KARINE DOS SANTOS ARAUJO	CR
30	RAPHAELLA COSTA FREITAS	CR
9	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 036/2023*	CR
10	MARINA DUARTE MORALECO	CR
31	TATIANE FAGUNDES	CR
5	THAIZA PINHEIRO DE MELLO	CR - PCD

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
43	EMILLY KRISTY DA SILVA SOUZA	CR
44	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
45	KARLA FLÁVIA GONÇALVES ALMEIDA GOMES	CR
12	LAURA CRISTINA DOS SANTOS SILVA BARROS	CR
46	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
47	YAN CARLOS NOGUEIRA	CR
48	MARIELLY NERVIS LACERDA DE ALMEIDA	CR
49	FERNANDA DA COSTA E SILVA OLIVEIRA	CR
50	NORIZE HELENA DE AMORIM PENHA FILHA	CR
13	JUSCÉLIA DOS ANJOS FERREIRA	CR
51	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 006/2023*	CR
52	SILVANA BOCHENEKI ANTUNES	CR
52	RUTH MARTINS DE ALMEIDA	CR
53	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 020/2023*	CR



54	UDENEY AUXILIADORA MOURA DE AMORIM	CR
55	RAFAIELLA DA SILVA MATOS DE SOUZA	CR
56	UDENEY AUXILIADORA MOURA DE AMORIM	CR
57	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 020/2023*	CR
58	DORELLEY PEDROSA PINTO	CR
59	JESSIKA AMANDA ARAÚJO SILVA	CR
60	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 047/2023*	CR
61	RAFAEL FERNANDES MARTINS	CR
62	RAQUEL BRAGA LACERDA	CR
63	EMMILY GABRIELLY MOURA DE AMORIM	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD****CARGO: Enfermagem – PERFIL: Enfermeiro do Trabalho**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
9	KATIA SOARES DE SOUZA	CR

CARGO: Médico – PERFIL: Cardiologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
9	EDUARDO CAL FERRARI	CR

CARGO: Médico – PERFIL: Cirurgia Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	LUCAS GABRIEL NUNES PEGORINI	CR

CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Fonoaudiólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
10	MARIANNY RONDON DE OLIVEIRA	CR

CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Estatístico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
6	GUILHERME CHAVEIRO SOARES	CR
7	*CANDIDATO NOMEADO POR COTAS PELO ATO Nº 325/2024*	
8	RICARDO DE FARIA SOUZA	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD****CARGO: Especialista em Saúde – PERFIL: Educador Físico**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
5	RAFAEL EDUARDO SIMOES FURLAN	CR
6	LUCILENE MARIA DA SILVA	CR

CARGO: Agente de Saúde – PERFIL: Cuidador Social em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
31	BIANCA ARAUJO MONTEIRO	CR
32	ESTEFANO CRIVELATTI GRONTOSKI	CR
9	SUELY TAVARES DA SILVA FERREIRA	CR
33	VITOR HUGO DOS SANTOS	CR
34	JACINTA BATISTA DA SILVA	CR
35	ELISÂNGELA MANVAILLER TEIXEIRA CATÃO	CR
36	LUANA CRISTINA GABRIEL	CR
10	MONICA AUXILIADORA DE ALMEIDA	CR
37	GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA	CR
38	ADRIANA PERES BRAGA	CR
39	MARLI RIBEIRO MARQUES DE ALMEIDA	CR
40	ANA LUIZA PEREIRA LOPES	CR
11	ELDA LUIZA ROSA DE ALMEIDA PULQUERIO	CR
41	ELIZANE FÁTIMA FERRAZ	CR
42	NATALINO BATISTA DE SIQUEIRA	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD****CARGO: Agente de Saúde – PERFIL: Motorista – Epidemiologia**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	WILLIAN MACIEL PINHEIRO	CR - PCD
11	AUGUSTO FERREIRA FARIAS JUNIOR	CR
12	SAMUEL FIGUEIREDO BOGUE	CR
3	CRISTINA MARIA DE ARRUDA	CR - NI
13	COSME DAMIÃO DA SILVA COFFY	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS OU PCD**

§ 1º Os candidatos nomeados neste Ato deverão comprovar, exclusivamente via Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação:

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 SMS, seus anexos e eventuais retificações;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 1º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar, na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, os documentos abaixo indicados: Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>. Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do WhatsApp (65) 99201-9514.

I – Mediante digitalização dos originais:

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade;

Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou gás) atualizado;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir



Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e
01 foto 3X4 atual e colorida;

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento.

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado pela Empresa Contratada pelo Município. O convocado deverá fazer o **agendamento** para a perícia médica na empresa **BIOSEG SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, localizada na Av. Mato Grosso, 579, Centro-Norte, Cuiabá-MT, Telefones: **0800 065 0001 - (65) 99990-8622**. Atendimento: **07h00 às 16h00**, de segunda a sexta-feira, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;

De posse do atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Empresa Contratada pelo Município, o candidato deverá inserir dentro do

prazo na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE.

Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos;

Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Requisitos exigidos para investidura do cargo/ocupação, conforme edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022:

Item 2.1 do Edital.

CARGO		REQUISITOS
Perfil Enfermagem: Perfil Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	

§ 1º Não serão aceitos documentos em formato físico, sendo todos anexados na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE. Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'n' do inciso I deste artigo, deverão ser apresentados os exames médicos de conformidade com a legislação vigente para cada cargo/ocupação)

§ 3º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na Unidade de trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 4º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 5º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 6º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 7º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 8º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 9º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência

da carreira.

§ 10º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 11º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 12º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 13º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 14º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 15º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT site <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br>.

§ 16º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 17º Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Consoante dispõe o edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 3.3, que é de responsabilidade exclusiva do candidato convocado providenciar os atestados, os exames, bem como os exames complementares, quando for o caso.

Art. 4º Ressalta-se o disposto no edital nº 001, de 14 de setembro de 2022 em seu item 14.2, que correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público

Art. 5º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT em 14 de setembro de 2022,

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Registrado, Publicado, Cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 1225/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024** publicado na Gazeta Municipal nº 832, ano IV em 25 de março de 2024 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 869 suplementar, ano IV em 21 de junho de 2024;

Considerando o **Resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024/SMS homologado** por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 896, ano IV suplementar em 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR na Secretaria Municipal de Saúde na forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
57	GABRIEL HENRIQUE CARMO E SILVA	AC
58	AIARA MIRANDA MELO	AC
59	VALÉRIA FERNANDES FERREIRA	AC
60	HAYUME CAMILLY OLIVEIRA DE SOUZA	AC
61	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
17	SANMADAI BOM DESPSCHO	NGI
62	NATASHA MARTINS DE OLIVEIRA SIQUEIRA	AC
63	ANA PAULA CANAVARROS DE PAULA	AC
64	ANA CLAUDIA DE SOUZA FOLHA	AC
65	LAURA CAMILA ALVES DE SOUZA	AC
18	ANA CARLA APARECIDA DA SILVA	NGI
66	RAFAEL TAQUES PADILHA	AC



67	PATRÍCIA DA SILVA LOURENÇO	AC
68	VERIDIANA INÊS COIMBRA	AC
69	KRYSTALEM VASCONCELOS BARBOSA DIAS	AC
19	JOSIANE DA CRUZ MARQUES	NGI
70	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA	AC
71	PEDRO PAULO FERREIRA DA COSTA	AC
72	JORCILEY FRANCISCO FERREIRA	AC
73	IVANI MACHADO PIMENTEL	AC
20	LUANA DORANTY DE SOUZA	NGI
74	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	AC
75	ANDRÉ LUIZ MOREIRA SILVA	AC
76	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
77	GIL VICENTE FERREIRA GOMES	AC
78	RYCK FERREIRA DORIGÃO	AC
21	PAMELLA DA SILVA BOAVENTURA	NGI
79	ANGELICA CRSTINA FREITAS ROCHA	AC
80	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
81	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA	AC
82	FABIANO HUDSON DA SILVA BRITO	AC
83	ELIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	AC
22	WANDERLEIA DA SILVA AMORIM DE FRANCA	NGI
84	JOSIANA ARRUDA DOS SANTOS	AC
85	IVANIR CONCEIÇÃO MENDES	AC
86	IGOR DE ROMA SOUZA	AC
87	TOBIAS BENEDITO DA SILVA E SOUZA	AC
23	ADRIANA NEVES VERISSIMO	NGI
88	WESLEY CARDOSO RONDON	AC
89	LEONARDO BRUNO LEOPOLDINO CORTEZ	AC
90	ISAQUE DAMASCO DE SOUZA BORGES	AC
91	BEATRIZ DA COSTA SILVA	AC
24	GIZELE FERREIRA DE CASTRO	NGI
92	ANDRÉ LUIS QUEIROZ PALOMBO	AC
93	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
94	CAROLINA PEREIRA RIBEIRO	AC
95	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
96	ODENIR ALVES DA SILVA	AC
97	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	AC
98	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
99	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
25	FRANCINE OLIVEIRA COSTA DA SILVA	NGI
100	WANEISSA CUTAS MONTEIRO	AC
101	DEBORA DA SILVA COSTA	AC
102	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE LIMA	AC
103	KIMBERLY GABRIELA DE SOUSA BARROS	AC
104	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
26	HECTOR DA SILVA NASCIMENTO	NGI
105	CLEBERSON ARCANJO ARECO	AC
106	MARIA DO CARMO DA CUNHA	AC
107	ELAINE PILATI DA SILVA	AC
108	WENDER FABRICIO RODRIGUES FERNANDES	AC
108	VALDINEI FERREIRA AMORIM	AC
110	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota PCD	AC

111	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota PCD	AC
113	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
114	THANDARA ARAÚJO THAINES	AC
115	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
116	NADJA JAMILLE PEREIRA TAVARES	AC
117	LEONARDO BARBOSA DE MOURA	AC
118	JEFFERSON RODOLFO OLIVEIRA DOS SANTOS	AC
119	JULIANA NUNES DE ARAUJO	AC
120	HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT MARTINS	AC
121	ROBERTA PEREIRA DE SALES RONDON	AC
122	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	AC
123	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota PCD	AC
124	RAY ARAÚJO SOUSA	AC
125	LAIS PEREIRA RIOS CINTRA FERREIRA	AC

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS**REGIONAL LESTE****USF ALTOS DA SERRA I**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOAO LUCAS SENHORINHO DE ARRUDA	AC
2	NILZA ROCHA RODRIGUES	AC
1	LUCYANE SILVA DE ARRUDA	NI
3	REGIANE ALFREDO DE SOUZA CAMPOS	CR
4	TANIA XAXIER DE SALLES	CR

USF ALTOS DA SERRA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LUCAS ALMEIDA DA SILVA	AC
2	GRACIELE DE ABREU SANTOS SILVA	AC
1	ANA CRISTINA DOS SANTOS BARBOZA REIS	NI
3	ROSILENE ROSA DE MOURA OLIVEIRA	AC
4	JORDÂNIA LEANDRO DE ABREU	CR

CENTRO DE SAUDE ANA POUPINA – Equipe 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	GLAUCIA HELLEN DE SANTANA BARROS	AC
4	ALCIONE SILVA PAES	AC

USR AREÃO -

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	LUANA VANESSA DA SILVA LEOBAS	AC
4	SHIRLEY LUIZA DA SILVA	AC
5	MARCELIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA	AC
6	ROSENIL MARTINS DE OLIVEIRA	AC
7	MARCELO HENRIQUE BARROSO VIANA	AC
8	LEANDRA KALLYNE DA SILVA	AC
9	NATÁLIA ALVES QUIXABA	AC

Não houve candidatos na cota NI**USF BÁU**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	CARLA REGINA FERREIRA DE QUEIROZ PEREIRA	AC
4	THIAGO LEITE DE CAMPOS	AC
5	GABRIEL WENDER PEREIRA DE MORAES	AC
6	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MOURA	AC

USF BELA VISTA



CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA RAMOS	AC
2	FABIANE DOS SANTOS AGUIAR	AC

USF CAMPO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	EMANUELA FIGUEIREDO SALVADOR	AC
2	REGINALDO RODRIGUES SENRA	AC
3	BRENDA HEVELIN MUNIZ	AC
4	KASSILA CIBELY CAMPOS HARTMANN	AC

USF CANJICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO LIMA	AC
2	ISAQUE BALDUINO DA SILVA	AC
3	RENATA ARCANGELO DIAS LOPES	AC
4	SILMAR MANOEL BOM DESPACHO DA SILVA	AC

USF CARUMBÉ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	DOMSILOS DE ARRUDA SILVA	AC
2	ALESSANDRO GOMES DA SILVA	AC
1	ELIEL FERNANDES LEITE	NI
3	GABRIELA ROCHA ROMERA	AC
4	GILSOM RIBEIRO DE AMORIM	AC

USF PLANALTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANNY CLEISE APARECIDA SILVA GONÇALVES ARCANGELO	AC
2	JESSICA APARECIDA OLIVEIRA BATISTA	AC
3	KAWANNE DA SILVA RIBEIRO	AC
4	HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT MARTINS	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF PLANALTO – Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LIDIA LEMOS DA SILVA	AC

USF PLANALTO – Equipe 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	GIANINI BRENO DE OLIVEIRA	AC

USF CENTRO DE SAÚDE DOM AQUINO – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	FRANCIELLEN DE ALMEIDA FIGUEIREDO	AC

USF CENTRO DE SAÚDE DOM AQUINO – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	VIVIAN PINHEIRO SAMPAIO	AC
4	NICÓLLY CRISTINY DA SILVA	AC

USF DR. FABIO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	BÁRBARA PAES DA SILVA	CR

USF DR. FABIO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ALLANA MYLLENA ALVES DUARTE	AC
2	WILLIAN CIRQUEIRA MATIAS	CR
1	LUANA BASILIO SALES ALVES DE DEUS	NI
3	TATIANE MARQUES PEDROZO	CR

4	CARLOS EDUARDO JORDAO MAGALHAES	CR
---	---------------------------------	----

USF CENTRO SAUDE GRANDE TERCEIRO - EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	EUSTELAYNE MATIAS CARVALHO PACHECO DE OLIVEIRA	CR

USF JARDIM IMPERIAL – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARIA ESTELA MOURA TABORELLI SILVA	AC
2	GISELLE COSTA MACHADO	AC
3	JYSLAINE ROSSA PEREIRA	AC
4	ÉRICA ROSA SANTANA DE MORAES	AC
5	ANA RODRIGUES DE REZENDE NETA	AC

USF JARDIM IMPERIAL – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOAO WESLBY RODRIGUES MENESES	AC
2	CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA BEZERRA	AC
3	MARIA EDIMA ROCHA	AC
4	JOSEANE FRANCISCO SAMPAIO	AC

USF JARDIM IMPERIAL – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CLEBERSON BENEDITO SANTOS FONTES	AC
2	WICTOR ALEXSANDER BARROS DA SILVA	AC
3	KELEN CRISTINA QUEIROZ SOARES MELO	AC

USF JARDIM LEBLON

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RAISSA LEVENTI ALVES	AC
2	ISIS VICTORIA TEIXEIRA BARROS	AC
3	AQUILINA DE LARA PINHEIRO	AC
4	ADNA VAZ RIBEIRO	AC
5	MATEUS CARDOSO DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF LIXEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	THIAGO LUIS VILANOVA MOCKER	AC
2	LUCIANY DO NASCIMENTO ALVES	AC
3	MAIQUELON CASTRO VIANA	AC
4	ERIK DA SILVA RAMOS	AC

USF NOVO HORIZONTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	HELEN GABRIELA GONÇALVES REIS	AC
2	ARLENE SILVIA DE ARRUDA FRANÇA	AC

USF NOVO MATO GROSSO - EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	PATRÍCIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	AC

USF PEDREGAL 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO	AC
2	MAURICELIA DA SILVA SOARES	AC
3	KEILA MÁRCIA DE ARRUDA GORGETE	AC
4	LUANDERSON JORGE DE ARRUDA	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF PEDREGAL 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ROSINÉIA PAIVA LEITE	AC



2	FAVIANA ALCANGELA DE BOMDESPACHO	AC
1	THAYNARA MARIA OLIVEIRA SANTOS	NI
3	REGINA GOMES DE SOUZA BASTIANICK	AC
4	IVANI ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	AC

Não houve candidatos na cota PCD

USF PICO DO AMOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ALINE CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA	AC
2	MURILO PAGANOTTI DA CONCEICAO	AC

USF PRAIEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOICE SILVA DOS SANTOS	AC
2	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	AC
3	RODRIGO FERREIRA CANDIDO	AC
4	FELIPE DE AMORIM FERNANDES	AC
5	EDSON DE OLIVEIRA FERMIANO	AC
6	LUANA AUXILIADORA DE SOUZA ORIGUELA	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF RENASCEER

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	EDUARDO AUGUSTO SILVA OLIVEIRA	AC
2	GRAZIELE SILVA TACANA	AC
3	ELAINE SIMONE DA SILVA	AC
4	VALÉRIA FERNANDES FERREIRA	AC
5	MARIA APARECIDA DA SILVA	AC

Não houve candidatos na cota NI e PCD

USF TERRA NOVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MONICA GLEIZE VILA ZANUNCIO WERNECK	AC
2	MAIKON GONCALO TAQUES	AC
3	LAINIMAR FERREIRA GONCALVES	AC
4	LUCIANO SOUZA DE ARRUDA	AC
5	BRUNA DE OLIVEIRA SOUZA	AC
6	VANILDE MARCHETTI	AC

REGIONAL NORTE

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARCOS AURELIO AZEVEDO COSTA DE JESUS	AC
2	ELISANGELA LIMA CARDOSO	AC
2	EDUARDO HIGA GOUVEIA DO CARMO	NI
4	DEJAIR JOSÉ PEREIRA JUNIOR	AC
5	JOSILEIDE GLORIA DE SOUZA E SILVA	AC
6	BRUNA MOHR DA SILVA	AC

Não houve candidatos na cota PCD

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	THIAGO FERREIRA DA COSTA	AC
2	JAQUELINE CRISTINA PEREIRA PINTO	AC
3	MARCOS MAGALHÃES DE ALMEIDA JESUS	AC
4	STEFANIA ALVES DE FREITAS	AC

Não houve candidatos na cota NI

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
---------------	------	-------

1	CARLOS ROBERTO PIRES ROCHA	AC
2	ODIL NEVES FONSECA	AC
3	WANER PEREIRA DE FREITAS	NI

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 4

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	TATHIANA BARBOSA SEVERO	AC

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 5

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MAYCON JOHNATHAN DE FRANÇA E SILVA	AC
2	KARIN PATRICIA NASCIMENTO AMORIM	AC
3	JOAO CARLOS PONCE LOPES	AC
4	EDINEI VALENTIM NEVES SANTOS	AC
5	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	AC
6	JOELINE ARRUDA DE OLIVEIRA	AC
7	JOZANE LAURA DA COSTA	AC
8	ARILENE DELFINA SILVA	AC
9	ANDREIA AUXILIADORA DE SIQUEIRA	AC
10	MUNIR VINICIUS DE ALENCAR SILVA	AC

Não houve candidatos na cota NI

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 6

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO SILVA	AC
2	MURILO EDUARDO DE SIQUEIRA EUGENIO	AC
3	ALESSANDRA REGINA LEMES BASTOS DE ALMEIDA	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF ILZA TEREZINHA PICOLLI – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	VAGNER FELIPE PRESTES GONÇALVES	AC
5	JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA ROCHA SOARES	AC
6	SIRLENE DIAS R ROCHA	AC
7	LUANA MARA DOS SANTOS COSTA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF ILZA TEREZINHA PICOLLI – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
5	KELLE CRISTINA SILVA DOS REIS	AC
6	ENARÊ MATOS OLIVEIRA	AC
7	LUCILENE VIEIRA DOS SANTOS	AC

Não houve classificados na cota NI

USF ILZA TEREZINHA PICOLLI – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	GRAZIELLE TAYNÁ AMARAL DA SILVA	AC
4	ERIK A LETICIA DE PAIVA MARTINS	AC
5	SEDINALDO DA SILVA SANTANA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF 1º DE MARÇO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ALYSSON DA GUIA LIMA	AC
2	ARIANE EVELLYN DOS SANTOS CUNHA	AC
3	NALVA AMORIM MENDES MARTINS	AC
4	FABIANO ARGENTINO SALVATERRA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF CPA IV – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
---------------	------	-------



2	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AC
1	JOVANA ARRUDA RIBEIRO	NI
3	JULIANA SENE DE ALMEIDA	AC
4	NOE JOSE DOS SANTOS	AC
5	ROGERIO MARCELO DE MIRANDA	AC

USF CPA IV – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	JANAÍNA MARQUES FERNANDES SILVA	AC
3	REGINA LÚCIA AGUERO	AC
4	PRISCILA RAISA MOURA DE MATTOS FONTES	AC

Não houve classificados na cota NI

USF CPA IV – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	PAULA DA SILVA BELLO MORAIS	AC
3	MARIA DO CÉU QUEIROZ DE BRITO	AC

Não houve classificados na cota NI

USF CPA III – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	ELIZANE FATIMA FERRAZ	AC
4	SILDENIS SHEILA RAMOS BARROS MELLO RANGEL	AC
5	RENATA NOGUEIRA BORGES	
6	TAMIRES PEREIRA RODRIGUES	

Não houve classificados na cota PCD

USF CPA III – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARCOS DANIEL GOMES	AC
2	FLÁVIA GOMES DE ALCANTARA	AC
3	ERICKSEN RAY PEDROSO	AC
4	MEIRE APARECIDA NOBRES DA CRUZ QUEIROZ	AC

Não houve classificados na cota NI

USF JARDIM FLORIANÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	NAYARA LETICIA SOUSA DE ARAUJO	AC
2	SIMONE APARECIDA DE QUEIROZ	AC
3	DURVALINA RODRIGUES DA COSTA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF JARDIM UMUARAMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FRANCINE OLIVEIRA COSTA DA SILVA	AC
2	PATRÍCIA DA SILVA MORAES	AC
3	NEORACY BARBOSA LIMA DA SILVA	AC
4	ANTONIA GEVANIL DE ALMEIDA	AC
5	EVELIN DE MOURA BARBOZA	AC
6	HELEN CRISTINA VALENTIN COSTA	AC

Não houve classificados na cota NI e PCD

USF JARDIM UNIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RYCK FERREIRA DORIGÃO	AC
2	SUZANA MATIAS BARBOSA DA SILVA	AC
3	IRAIDE C DOS S SILVA	NI
4	JEAN BRITO LOPES	AC
5	IRAIDE C DOS S SILVA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF JARDIM VITÓRIA 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	NAYARA LETICIA SOUSA DE ARAUJO	AC
2	SIMONE APARECIDA DE QUEIROZ	AC

USF JARDIM VITÓRIA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LAIS PEREIRA RIOS CINTRA FERREIRA	AC
2	JUSCILEI FERNANDES DE OLIVEIRA*	AC
3	BRUNA DE SOUZA SILVA	ni

*Classificado reposicionado na AC

USF JARDIM VITÓRIA III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	YASMIM ALENCAR BRITO	AC

USF JOÃO BOSCO PINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MÁRCIA ALVES DOS SANTOS	AC
2	MARIA LEIDIMAR DE CARVALHO	AC

USF NOVO PARAÍSO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	VALDINEIA ALVES	AC
2	ELISANGELA PATRICIA PINTO DA COSTA SILVA	AC

USF NOVO PARAÍSO II - Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MONICA SANTANA BUENO	AC
2	THUANE FRANÇA LEAL	AC

USF OURO FINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	NUBIA MARA VIEIRA DE BARROS	AC
2	VIVIANE DE SOUZA ORMOND	AC

USF PAIAGUÁS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	DANIEL DA FONSECA VIEIRA GUIMARÃES	AC
2	CRISTIANE APARECIDA STERZA CARVALHO	AC
1	DANIELLE MOREIRA DE ALMEIDA	NI
3	ROQUE JÚNIOR ALMEIDA DE JESUS	AC
4	INAH GUIMARÃES RIBEIRO	AC

USF PAIAGUÁS - EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ADILSON ROCHA DE JESUS	AC
2	DANIELA LIMA VELOSO	AC

USF SERRA DOURADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RODRIGO RODRIGUES	AC
2	VALDEMIRA ALVES DOS SANTOS SANTANA	AC
1	MARCELLA KRISTINNY ROSA DO NASCIMENTO	NI
3	ALEXANDRE ALMEIDA DE PAULA	AC

USF TRES BARRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CELIA CELINA DE OLIVEIRA	AC
2	AMANDA CRYSTINA NEVES MARTINS	AC
3	CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE*	NI



4	ODAIR MORAES BARBOSA AMARANTES	AC
---	--------------------------------	----

*Classificado reposicionado na AC

REGIONAL OESTE
USF ALVORADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	RAYANE MAIELLY DE ALMEIDA SANTOS	NI
4	WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA	AC

USF CIDADE ALTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	VANESSA MEDINA DO AMARAL	AC
2	KESSYLI SASCKYA DE OLIVEIRA PINTO	AC
1	GERMANO JOSE SAN MARTINS DE SOUZA	NI

USF CIDADE VERDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	AC
2	QUEZIA LETÍCIA DE MORAIS GONZAGA ALENCAR	AC

USF RIBEIRÃO DO LIPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JUCIMARA REGINA RODRIGUES DE AZEVEDO	AC
2	VANESSA MORAES BENTO DA SILVA DE SÁ	AC
3	KEVEN JESUS DE ALCÂNTARA	AC
4	LARISSA MAYRA DE OLIVEIRA ALENCASTRO	AC
5	DENISE OLIVEIRA ALENCASTRO	AC
6	EDUARDO GABRIEL WERSEL FERREIRA	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF JARDIM ARAÇÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	HILARY DE ARAUJO GONÇALVES	AC

USF JARDIM SANTA AMÁLIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RUAN MAURO SENE RAMOS	AC
2	ADSON DOUGLAS ARAUJO DE OLIVEIRA	AC

USF JARDIM INDEPENDENCIA – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	VANIA TERESINHA COELHO	AC
4	EDNA MARIA GONÇALVES DA CRUZ	AC
5	JOSIAS DAUSS	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF JOAO BORRALHO – DESPRAIADO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LUCIANNA PEREIRA RIOS CINTRA FERREIRA	AC
2	ENZO RICARDO RODRIGUES	AC
3	RENANN ALMEIDA DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF NOVO COLORADO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CLEOBIA DE CARVALHO MOREIRA	AC
2	SOLANGE CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ALMEIDA	AC

USF NOVO COLORADO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ADRIANA LUCIA DE ARRUDA	AC

2	FABIANA RAMOS DE FRANÇA	AC
---	-------------------------	----

USF NOVO TERCEIRO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	ALUIZIO DE ALMEIDA LIMA	AC
1	GLEICIANE APARECIDA CEZARIO RUP	NI
3	TATIANE SILVA ALMEIDA	AC
5	GEORGINA SIQUEIRA DE MIRANDA SANTANA	AC

USF NOVO TERCEIRO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	SABRINNE FERREIRA DA SILVA	AC
1	FERNANDO HENRIQUE COSTA MACIEL	NI
3	GEISY CARINE MIRANDA DA SILVA	AC
5	AUDDREY KARINY MARTINS DE SOUSA SOARES	AC

USF QUILOMBO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	MARLY DA SILVA RAMOS	AC
5	NATHALIA DE PAULA MAIA VEIGA	AC
6	WALUCE PEREIRA BEZERRA	AC
7	STEFANI CHRISTIANI DE LIMA	AC
8	VAGNO BATISTA DE BRITO	AC
9	EDUARDO SILVA MELONI	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF RIBEIRÃO DA PONTE- EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOAO BATISTA DE PAULA SILVA	AC
2	ANA CLAUDIA DE SOUZA FOLHA	AC
1	FERNANDO JUNIOR DÊ OLIVEIRA CURVO	NI
3	MAXSUEL MORAES DE CARVALHO	AC
4	ÉLEN SOCORRO LIM DA SILVA	AC
6	AMAURI FRANCISCO SAMPAIO	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF SANTA ISABEL I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RAYELLE MAYARA SIQUEIRA DE MORAES	AC
2	JULIANA ALINE RODRIGUES	AC
3	SUZE MARIA FIGUEIREDO OLIVEIRA	AC

USF SANTA ISABEL II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ESTER SIQUEIRA COELHO	AC

USF SANTA ISABEL III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ROSA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	AC

USF SUCURI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	BERENICE SANTANA OLIVEIRA DE ASSIS	AC

USF GUIA – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANA CELINA DA SILVA CORREA	AC
2	GRASIELE DA CRUZ RAMOS FARIAS	AC
1	LIDIANE AMANCIA DA SILVA	NI
3	FABIANA FELOMENA DE OLIVEIRA DE JESUS	AC
4	GRAZIELLE MORAES TRINDADE	AC



5	LUIZA GONZAGA DA SILVA	AC
---	------------------------	----

USF AGUAÇU

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	LUCIANA DE FRANÇA PANZENNHAGEN	AC

USF COXIPÓ DO OURO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	ANA LUCIA RIBEIRO CAMPOS	AC

Não houve classificados na cota NI

USF RIO DOS PEIXES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOATHAN SOUZA MOREIRA	AC
2	THAISSA CAMILA RAMOS	AC

USF PARQUE OHARA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	LETICIA MARIANA DE OLIVEIRA	AC
1	ISABELA GOMES DA FONSECA	PCD
5	CLEIJANE SILVA CRAVEIRO	AC
6	ANA CAROLINA PEREIRA COSTA DE SOUZA	AC
2	KELLY REGINA DE SOUZA	NI
7	FRANCELINO APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA	AC
8	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	AC
9	THIAGO PULQUERIO RAMOS	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF PARQUE OHARA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	PABULA VELOZO DE OLIVEIRA	AC
4	NILZA ALVES DE CARVALHO	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF PARQUE OHARA III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	MARCIA ELOIZA SILVA DE JESUS	AC
4	SKLEBIO FRANCISCO DOURADO	AC
5	MAÍRA DE AMORIM FERNANDES	AC

Não houve classificados na cota NI

USF PEDRA 90 I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	HEDER ARRUDA DE OLIVEIRA	AC
1	WILQUE BATISTA PEREIRA	NI
3	ELAINE PILATI DA SILVA	AC
5	EVANDRO PEREIRA DE SOUSA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF PEDRA 90 II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA	AC
2	CINTHYA SILVA CASTRO	AC
3	PATRICIA DA COSTA ME SILVA	AC
4	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF PEDRA 90 V

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FABIANA IRMA DE CASTRO	AC
2	ANALICE FERNANDES SANTANA	AC
3	MARIA DE FATIMA MACEDO SCHUVARTZHAUPT	AC

4	EDNA ARRUDA DA SILVA	AC
---	----------------------	----

Não houve classificados na cota NI

USF PEDRA 90 VI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CARLOS AUGUSTO ALVES E SILVA	AC
2	JOSIMAR DA SILVA OLIMPIO	AC

USF JARDIM FORTALEZA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	SILVANA MARIA DA SILVA	AC
4	KELY CRISTINA SOUZA DA SILVA	AC
5	GEOVANI DOMICIANO	AC
6	MARCIA CRISTINA BARBOZA FERREIRA	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF JARDIM INDUSTRIARIO – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	DEBORA ALVES SOARES	AC
2	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA	AC
3	SCARLET OHANA DELVALLE	AC

Não houve classificados na cota NI

USF JARDIM INDUSTRIARIO – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	KARLA ANDRESSA DE JESUS	AC
2	THAIS PEREIRA DA SILVA	AC
1	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	NI
3	ZULEIDE DA SILVA BARBOSA	AC

USF JOCKEY CLUB – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FELIPE BARROS DA SILVEIRA	PCD
4	ELY JOSÉ BIAS E DIAS	AC
5	THAIS REGINA SOUZA E SILVA	AC

USF NICO BARACAT – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	ADRIELLE MOTA SILVA	AC
4	AMANDA GOMES RIBEIRO DA CRUZ	AC
5	MARIA AUXILIADORA BEZERRA	AC
6	SILVIO MARTINS DE SIQUEIRA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF NICO BARACAT – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	RÔMULO CÉSAR FERREIRA DE SANTANA	AC
4	EDINEIA JOVELINA DA COSTA	AC
5	LUCAS DE ALMEIDA FARIAS	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF NOVA ESPERANÇA – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FERNANDA MACEDO	AC
2	JUREMA SOARES DA CRUZ	AC
1	LUZINEIA MORAES DE FIGUEIREDO	NI
4	VILMA KALINSKI	AC

USF NOVA ESPERANÇA – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ELIANE ANDREIA WAGNER	AC
2	AURESTINA NUNES DE OLIVEIRA	AC

USF NOVO MILLENIUM



CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANYKY CLARA DE CARVALHO	AC
2	WANESSA CUTAS MONTEIRO	AC

USF PARQUE ATALAIA – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	TATIANE CRISTINA DOS REIS NEVES	AC
2	JULIANA DA SILVA SENA	AC
1	BRUNO GABRIEL AUGUSTO SANTANA	NI
4	ALISSANDRO SOUZA E SILVA	AC
5	MARA LUCIA LEONARDO DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF PARQUE ATALAIA – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FRANCIELE CRISTINA BAUMGART	AC
2	ALEXANDRE BUENO DA SILVA	AC
1	LUIZ DORIVAL DE ARAÚJO JUNIOR	NI
4	CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA	AC
5	CARLA CRISTINA DA SILVA VILELLA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF PARQUE CUIABÁ – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOÃO VITOR ROSSI BRANDÃO	AC
2	KAUENE SOUZA DE ARRUDA	AC
3	MARIA KLARA RIBEIRO DUQUE	AC
4	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	AC
5	JESSICA MARILIA ALMEIDA SOUSA LUZ	AC
6	IÊDA HELLEN MENDONÇA PORFIRO DE SOUZA	AC
7	PAMELA TAWIN LAURA DOS SANTOS	AC
8	ALUZIETE OLIVEIRA DA SILVA	AC
9	TIAGO CESAR DE LIMA RODRIGUES	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF PARQUE CUIABÁ – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOSE AMARO QUEIROZ DE CAMPOS	AC
2	FRANCISCO ALEF MACEDO DOS SANTOS	AC
3	MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS	AC
4	VERA LÚCIA DOS SANTOS REZENDE CARVALHO	AC
5	GECILDA DE OLIVEIRA COELHO	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF PEDRA 90 III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ELLEN CAROLINI PILATI DA SILVA	AC
2	CRISTINA CATARINA DE OLIVEIRA COSTA	AC

USF PEDRA 90 III – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CHRISTIANE VICENTE LESCO	AC

USF PEDRA 90 IV

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	SHEILA FERREIRA DE ARRUDA	AC
2	RENATA ARRUDA BRAGA	AC
3	FRANCIANE PEREIRA DOS SANTOS PINTO	AC

Não houve classificados na cota NI

USF RESIDENCIAL COXIPÓ I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	SIMONE DE SOUZA MACENA	AC
2	LEONITA ALUIZA DA ROCHA VILELLA	AC

USF RESIDENCIAL COXIPÓ II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	KEILLA LEONCIO DE MORAES	AC
2	BÁRBARA MARIANA FERREIRA ARANTES	AC
3	WELBYS LEITE DA SILVA	AC
4	KELLY SILVA DE MATOS LIMA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF RESIDENCIAL COXIPÓ III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FAGNER LUIZ GARCIA DE ALMEIDA	AC
2	ADRIANA SILVA DE FIGUEIREDO PEREIRA	AC

USF JARDIM LIBERDADE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FELIPE PEREIRA BATISTA	AC
2	EDNEIA DA COSTA NETA	AC

USF OSMAR CABRAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JONIELSON SOUZA DIAS	AC
2	ERICE DOS SANTOS VIEIRA BARBOSA	AC
1	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	NI

USF SANTA LAURA – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA	AC
4	JAQUELINE PEREIRA DE FREITAS	AC

USF SANTA TEREZINHA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	NATALIA FERREIRA DUQUE	AC
5	GABRIELY ALVARENGA BRITO CIQUINI	AC
6	SERGIO ESCOBAR DE FIGUEIREDO	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF SANTA TEREZINHA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	THALITA THOME DE ANDRADE	AC
4	ANDREIA FERREIRA MATOS DOS SANTOS	AC
5	LUDIMILA SOUSA SILVA	AC
6	AMANDA ALFARO GARCIA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF SÃO GONÇALO – ESF I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	LUCIA HELENA DA SILVA	AC
1	RAFAELLY LEITE AMORIM	NI
3	LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA SOUSA	AC

USF SÃO GONÇALO – ESF II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	LUCIMAR MENDES DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF SÃO JOÃO DEL REY

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LAIANA APARECIDA ASSUNÇÃO	AC
2	BRUNO ALVES MARIANO	AC



3	MEIRE GONCALINA DE MORAES	
---	---------------------------	--

Não houve classificados na cota NI

USF TIJUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOSÉ HENRIQUE DE ROMA DA SILVA	AC
2	MARCOS AURELIO CONCEIÇÃO DE ARRUDA	AC
1	RUAN CRISTH SILVA E SOUZA	NI
3	LUÍS ANTONIO D'AGOSTO	AC
4	CASTILHO MARTINS RODRIGUES	AC
5	JOSIANE FERREIRA GOMES	AC
6	CLAYTON EDER RODRIGUES DE SOUZA	AC
2	RONYSDALBER CAMPOS MOREIRA	NI
7	ESTER KAROLYNE VIGILATO NAGY	AC
8	RUTH MENDES DOS REIS	AC
9	KLEUBER SILVA DE CASTRO	AC
10	ELIEZER VIEIRA DA CRUZ	AC
11	TARIKE SILVA PFEIFER	AC
3	KENIEL ALVES DE FRANÇA MOREIRA	NI
12	LUCAS ANTONIO ARRUDA SOUZA	AC
13	YASMIN LOPES VIANA	AC
15	GISELY AMORIM FELIX DE OLIVEIRA	AC

Não houve classificados na cota PCD

Art. 2º O (s) candidato (s) citado (s) no artigo anterior somente tomará (ão) posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2024/SMS, o qual fora publicado na Gazeta Municipal.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1226/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024** publicado na Gazeta Municipal nº 832, ano IV em 25 de março de 2024 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 869 suplementar, ano IV em 21 de junho de 2024;

Considerando o **Resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024/SMS homologado** por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 896, ano IV suplementar em 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR na Secretaria Municipal de Saúde na forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
57	GABRIEL HENRIQUE CARMO E SILVA	AC
58	AIARA MIRANDA MELO	AC
59	VALÉRIA FERNANDES FERREIRA	AC
60	HAYUME CAMILLY OLIVEIRA DE SOUZA	AC
61	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
17	SANMADAI BOM DESPSCHO	NGI
62	NATASHA MARTINS DE OLIVEIRA SIQUEIRA	AC
63	ANA PAULA CANAVARROS DE PAULA	AC
64	ANA CLAUDIA DE SOUZA FOLHA	AC
65	LAURA CAMILA ALVES DE SOUZA	AC
18	ANA CARLA APARECIDA DA SILVA	NGI

66	RAFAEL TAQUES PADILHA	AC
67	PATRÍCIA DA SILVA LOURENÇO	AC
68	VERIDIANA INÊS COIMBRA	AC
69	KRYSTALEM VASCONCELOS BARBBOSA DIAS	AC
19	JOSIANE DA CRUZ MARQUES	NGI
70	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA	AC
71	PEDRO PAULO FERREIRA DA COSTA	AC
72	JORCILEY FRANCISCO FERREIRA	AC
73	IVANI MACHADO PIMENTEL	AC
20	LUANA DORANTY DE SOUZA	NGI
74	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	AC
75	ANDRÉ LUIZ MOREIRA SILVA	AC
76	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
77	GIL VICENTE FERREIRA GOMES	AC
78	RYCK FERREIRA DORIGÃO	AC
21	PAMELLA DA SILVA BOAVENTURA	NGI
79	ANGELICA CRSTINA FREITAS ROCHA	AC
80	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
81	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA	AC
82	FABIANO HUDSON DA SILVA BRITO	AC
83	ELIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	AC
22	WANDERLEIA DA SILVA AMORIM DE FRANCA	NGI
84	JOSIANA ARRUDA DOS SANTOS	AC
85	IVANIR CONCEIÇÃO MENDES	AC
86	IGOR DE ROMA SOUZA	AC
87	TOBIAS BENEDITO DA SILVA E SOUZA	AC
23	ADRIANA NEVES VERISSIMO	NGI
88	WESLEY CARDOSO RONDON	AC
89	LEONARDO BRUNO LEOPOLDINO CORTEZ	AC
90	ISAQUE DAMASCO DE SOUZA BORGES	AC
91	BEATRIZ DA COSTA SILVA	AC
24	GIZELE FERREIRA DE CASTRO	NGI
92	ANDRÉ LUIS QUEIROZ PALOMBO	AC
93	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
94	CAROLINA PEREIRA RIBEIRO	AC
95	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
96	ODENIR ALVES DA SILVA	AC
97	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	AC
98	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
99	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
25	FRANCINE OLIVEIRA COSTA DA SILVA	NGI
100	WANEISSA CUTAS MONTEIRO	AC
101	DEBORA DA SILVA COSTA	AC
102	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE LIMA	AC
103	KIMBERLY GABRIELA DE SOUSA BARROS	AC
104	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
26	HECTOR DA SILVA NASCIMENTO	NGI
105	CLEBERSON ARCANJO ARECO	AC
106	MARIA DO CARMO DA CUNHA	AC
107	ELAINE PILATI DA SILVA	AC
108	WENDER FABRICIO RODRIGUES FERNANDES	AC
108	VALDINEI FERREIRA AMORIM	AC



110	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota PCD	AC
111	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota PCD	AC
113	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
114	THANDARA ARAÚJO THAINES	AC
115	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota NGI	AC
116	NADJA JAMILLE PEREIRA TAVARES	AC
117	LEONARDO BARBOSA DE MOURA	AC
118	JEFFERSON RODOLFO OLIVEIRA DOS SANTOS	AC
119	JULIANA NUNES DE ARAUJO	AC
120	HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT MARTINS	AC
121	ROBERTA PEREIRA DE SALES RONDON	AC
122	SOLANGE GONÇALVES DA SILVA	AC
123	Candidato convocado no ATO GP Nº 1071/2024 em cota PCD	AC
124	RAY ARAÚJO SOUSA	AC
125	LAIS PEREIRA RIOS CINTRA FERREIRA	AC

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS

REGIONAL LESTE

USF ALTOS DA SERRA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOAO LUCAS SENHORINHO DE ARRUDA	AC
2	NILZA ROCHA RODRIGUES	AC
1	LUCYANE SILVA DE ARRUDA	NI
3	REGIANE ALFREDO DE SOUZA CAMPOS	CR
4	TANIA XAXIER DE SALLES	CR

USF ALTOS DA SERRA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LUCAS ALMEIDA DA SILVA	AC
2	GRACIELE DE ABREU SANTOS SILVA	AC
1	ANA CRISTINA DOS SANTOS BARBOZA REIS	NI
3	ROSILENE ROSA DE MOURA OLIVEIRA	AC
4	JORDÂNIA LEANDRO DE ABREU	CR

CENTRO DE SAUDE ANA POUPINA – Equipe 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	GLAUCIA HELLEN DE SANTANA BARROS	AC
4	ALCIONE SILVA PAES	AC

USR AREÃO -

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	LUANA VANESSA DA SILVA LEOBAS	AC
4	SHIRLEY LUIZA DA SILVA	AC
5	MARCELIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA	AC
6	ROSENIL MARTINS DE OLIVEIRA	AC
7	MARCELO HENRIQUE BARROSO VIANA	AC
8	LEANDRA KALLYNE DA SILVA	AC
9	NATÁLIA ALVES QUIXABA	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF BÁU

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	CARLA REGINA FERREIRA DE QUEIROZ PEREIRA	AC
4	THIAGO LEITE DE CAMPOS	AC
5	GABRIEL WENDER PEREIRA DE MORAES	AC

6	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MOURA	AC
---	-------------------------------------	----

USF BELA VISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA RAMOS	AC
2	FABIANE DOS SANTOS AGUIAR	AC

USF CAMPO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	EMANUELA FIGUEIREDO SALVADOR	AC
2	REGINALDO RODRIGUES SENRA	AC
3	BRENDA HEVELIN MUNIZ	AC
4	KASSILA CIBELY CAMPOS HARTMANN	AC

USF CANJICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO LIMA	AC
2	ISAQUE BALDUINO DA SILVA	AC
3	RENATA ARCANGELO DIAS LOPES	AC
4	SILMAR MANOEL BOM DESPACHO DA SILVA	AC

USF CARUMBÉ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	DOMSILOS DE ARRUDA SILVA	AC
2	ALESSANDRO GOMES DA SILVA	AC
1	ELIEL FERNANDES LEITE	NI
3	GABRIELA ROCHA ROMERA	AC
4	GILSOM RIBEIRO DE AMORIM	AC

USF PLANALTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANNY CLEISE APARECIDA SILVA GONÇALVES ARCANGELO	AC
2	JESSICA APARECIDA OLIVEIRA BATISTA	AC
3	KAWANNE DA SILVA RIBEIRO	AC
4	HELENA KETHERYNE CORDEIRO DO AMARAL VAILANT MARTINS	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF PLANALTO – Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LIDIA LEMOS DA SILVA	AC

USF PLANALTO – Equipe 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	GIANINI BRENO DE OLIVEIRA	AC

USF CENTRO DE SAÚDE DOM AQUINO – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	FRANCIELLEN DE ALMEIDA FIGUEIREDO	AC

USF CENTRO DE SAÚDE DOM AQUINO – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	VIVIAN PINHEIRO SAMPAIO	AC
4	NICÓLLY CRISTINY DA SILVA	AC

USF DR. FABIO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	BÁRBARA PAES DA SILVA	CR

USF DR. FABIO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ALLANA MYLLENA ALVES DUARTE	AC
2	WILLIAN CIRQUEIRA MATIAS	CR



1	LUANA BASILIO SALES ALVES DE DEUS	NI
3	TATIANE MARQUES PEDROZO	CR
4	CARLOS EDUARDO JORDAO MAGALHAES	CR

USF CENTRO SAUDE GRANDE TERCEIRO - EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	EUSTELAYNE MATIAS CARVALHO PACHECO DE OLIVEIRA	CR

USF JARDIM IMPERIAL – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARIA ESTELA MOURA TABORELLI SILVA	AC
2	GISELLE COSTA MACHADO	AC
3	JYSLAINE ROSSA PEREIRA	AC
4	ÉRICA ROSA SANTANA DE MORAES	AC
5	ANA RODRIGUES DE REZENDE NETA	AC

USF JARDIM IMPERIAL – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOAO WESLBY RODRIGUES MENESES	AC
2	CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA BEZERRA	AC
3	MARIA EDIMA ROCHA	AC
4	JOSEANE FRANCISCO SAMPAIO	AC

USF JARDIM IMPERIAL – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CLEBERSON BENEDITO SANTOS FONTES	AC
2	WICTOR ALEXSANDER BARROS DA SILVA	AC
3	KELEN CRISTINA QUEIROZ SOARES MELO	AC

USF JARDIM LEBLON

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RAISSA LEVENTI ALVES	AC
2	ISIS VICTORIA TEIXEIRA BARROS	AC
3	AQUILINA DE LARA PINHEIRO	AC
4	ADNA VAZ RIBEIRO	AC
5	MATEUS CARDOSO DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF LIXEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	THIAGO LUIS VILANOVA MOCKER	AC
2	LUCIANY DO NASCIMENTO ALVES	AC
3	MAIQUELON CASTRO VIANA	AC
4	ERIKA DA SILVA RAMOS	AC

USF NOVO HORIZONTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	HELEN GABRIELA GONÇALVES REIS	AC
2	ARLENE SILVIA DE ARRUDA FRANÇA	AC

USF NOVO MATO GROSSO - EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	PATRÍCIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	AC

USF PEDREGAL 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOSE CARLOS SILVA NASCIMENTO	AC
2	MAURICELIA DA SILVA SOARES	AC
3	KEILA MÁRCIA DE ARRUDA GORGETE	AC
4	LUANDERSON JORGE DE ARRUDA	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF PEDREGAL 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ROSINÉIA PAIVA LEITE	AC
2	FAVIANA ALCANGELA DE BOMDESPACHO	AC
1	THAYNARA MARIA OLIVEIRA SANTOS	NI
3	REGINA GOMES DE SOUZA BASTIANICK	AC
4	IVANI ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	AC

Não houve candidatos na cota PCD

USF PICO DO AMOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ALINE CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA	AC
2	MURILO PAGANOTTI DA CONCEICAO	AC

USF PRAIEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOICE SILVA DOS SANTOS	AC
2	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	AC
3	RODRIGO FERREIRA CANDIDO	AC
4	FELIPE DE AMORIM FERNANDES	AC
5	EDSON DE OLIVEIRA FERMIANO	AC
6	LUANA AUXILIADORA DE SOUZA ORIGUELA	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF RENASCER

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	EDUARDO AUGUSTO SILVA OLIVEIRA	AC
2	GRAZIELE SILVA TACANA	AC
3	ELAINE SIMONE DA SILVA	AC
4	VALÉRIA FERNANDES FERREIRA	AC
5	MARIA APARECIDA DA SILVA	AC

Não houve candidatos na cota NI e PCD

USF TERRA NOVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MONICA GLEIZE VILA ZANUNCIO WERNECK	AC
2	MAIKON GONCALO TAQUES	AC
3	LAINIMAR FERREIRA GONCALVES	AC
4	LUCIANO SOUZA DE ARRUDA	AC
5	BRUNA DE OLIVEIRA SOUZA	AC
6	VANILDE MARCHETTI	AC

REGIONAL NORTE

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARCOS AURELIO AZEVEDO COSTA DE JESUS	AC
2	ELISANGELA LIMA CARDOSO	AC
2	EDUARDO HIGA GOUVEIA DO CARMO	NI
4	DEJAIR JOSÉ PEREIRA JUNIOR	AC
5	JOSILEIDE GLORIA DE SOUZA E SILVA	AC
6	BRUNA MOHR DA SILVA	AC

Não houve candidatos na cota PCD

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	THIAGO FERREIRA DA COSTA	AC
2	JAQUELINE CRISTINA PEREIRA PINTO	AC
3	MARCOS MAGALHÃES DE ALMEIDA JESUS	AC
4	STEFANIA ALVES DE FREITAS	AC

Não houve candidatos na cota NI



CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CARLOS ROBERTO PIRES ROCHA	AC
2	ODIL NEVES FONSECA	AC
3	WANER PEREIRA DE FREITAS	NI

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 4

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	TATHIANA BARBOSA SEVERO	AC

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 5

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MAYCON JOHNATHAN DE FRANÇA E SILVA	AC
2	KARIN PATRICIA NASCIMENTO AMORIM	AC
3	JOAO CARLOS PONCE LOPES	AC
4	EDINEI VALENTIM NEVES SANTOS	AC
5	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	AC
6	JOELINE ARRUDA DE OLIVEIRA	AC
7	JOZANE LAURA DA COSTA	AC
8	ARILENE DELFINA SILVA	AC
9	ANDREIA AUXILIADORA DE SIQUEIRA	AC
10	MUNIR VINICIUS DE ALENCAR SILVA	AC

Não houve candidatos na cota NI

CLÍNICA DA FAMÍLIA CPA I – ESF 6

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO SILVA	AC
2	MURILO EDUARDO DE SIQUEIRA EUGENIO	AC
3	ALESSANDRA REGINA LEMES BASTOS DE ALMEIDA	AC

Não houve candidatos na cota NI

USF ILZA TEREZINHA PICOLLI – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	VAGNER FELIPE PRESTES GONÇALVES	AC
5	JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA ROCHA SOARES	AC
6	SIRLENE DIAS R ROCHA	AC
7	LUANA MARA DOS SANTOS COSTA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF ILZA TEREZINHA PICOLLI – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
5	KELLE CRISTINA SILVA DOS REIS	AC
6	ENARÊ MATOS OLIVEIRA	AC
7	LUCILENE VIEIRA DOS SANTOS	AC

Não houve classificados na cota NI

USF ILZA TEREZINHA PICOLLI – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	GRAZYELLE TAYNÁ AMARAL DA SILVA	AC
4	ERIKA LETICIA DE PAIVA MARTINS	AC
5	SEDINALDO DA SILVA SANTANA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF 1º DE MARÇO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ALYSSON DA GUIA LIMA	AC
2	ARIANE EVELLYN DOS SANTOS CUNHA	AC
3	NALVA AMORIM MENDES MARTINS	AC
4	FABIANO ARGENTINO SALVATERRA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF CPA IV – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AC
1	JOVANA ARRUDA RIBEIRO	NI
3	JULIANA SENE DE ALMEIDA	AC
4	NOE JOSE DOS SANTOS	AC
5	ROGERIO MARCELO DE MIRANDA	AC

USF CPA IV – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	JANAÍNA MARQUES FERNANDES SILVA	AC
3	REGINA LÚCIA AGUERO	AC
4	PRISCILA RAISA MOURA DE MATTOS FONTES	AC

Não houve classificados na cota NI

USF CPA IV – ESF 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	PAULA DA SILVA BELLO MORAIS	AC
3	MARIA DO CÉU QUEIROZ DE BRITO	AC

Não houve classificados na cota NI

USF CPA III – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	ELIZANE FATIMA FERRAZ	AC
4	SILDENIS SHEILA RAMOS BARROS MELLO RANGEL	AC
5	RENATA NOGUEIRA BORGES	
6	TAMIRES PEREIRA RODRIGUES	

Não houve classificados na cota PCD

USF CPA III – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MARCOS DANIEL GOMES	AC
2	FLÁVIA GOMES DE ALCANTARA	AC
3	ERICKSEN RAY PEDROSO	AC
4	MEIRE APARECIDA NOBRES DA CRUZ QUEIROZ	AC

Não houve classificados na cota NI

USF JARDIM FLORIANÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	NAYARA LETICIA SOUSA DE ARAUJO	AC
2	SIMONE APARECIDA DE QUEIROZ	AC
3	DURVALINA RODRIGUES DA COSTA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF JARDIM UMUARAMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FRANCINE OLIVEIRA COSTA DA SILVA	AC
2	PATRÍCIA DA SILVA MORAES	AC
3	NEORACY BARBOSA LIMA DA SILVA	AC
4	ANTONIA GEVANIL DE ALMEIDA	AC
5	EVELIN DE MOURA BARBOZA	AC
6	HELEN CRISTINA VALENTIN COSTA	AC

Não houve classificados na cota NI e PCD

USF JARDIM UNIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RYCK FERREIRA DORIGÃO	AC
2	SUZANA MATIAS BARBOSA DA SILVA	AC
3	IRAIDE C DOS S SILVA	NI
4	JEAN BRITO LOPES	AC



5	IRAIDE C DOS S SILVA	AC
---	----------------------	----

Não houve classificados na cota PCD

USF JARDIM VITÓRIA 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	NAYARA LETICIA SOUSA DE ARAUJO	AC
2	SIMONE APARECIDA DE QUEIROZ	AC

USF JARDIM VITÓRIA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LAIS PEREIRA RIOS CINTRA FERREIRA	AC
2	JUSCILEI FERNANDES DE OLIVEIRA*	AC
3	BRUNA DE SOUZA SILVA	ni

*Classificado reposionado na AC

USF JARDIM VITÓRIA III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	YASMIM ALENCAR BRITO	AC

USF JOÃO BOSCO PINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MÁRCIA ALVES DOS SANTOS	AC
2	MARIA LEIDIMAR DE CARVALHO	AC

USF NOVO PARAÍSO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	VALDINEIA ALVES	AC
2	ELISANGELA PATRICIA PINTO DA COSTA SILVA	AC

USF NOVO PARAÍSO II - Equipe 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MONICA SANTANA BUENO	AC
2	THUANE FRANÇA LEAL	AC

USF OURO FINO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	NUBIA MARA VIEIRA DE BARROS	AC
2	VIVIANE DE SOUZA ORMOND	AC

USF PAIAGUÁS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	DANIEL DA FONSECA VIEIRA GUIMARÃES	AC
2	CRISTIANE APARECIDA STERZA CARVALHO	AC
1	DANIELLE MOREIRA DE ALMEIDA	NI
3	ROQUE JÚNIOR ALMEIDA DE JESUS	AC
4	INAH GUIMARÃES RIBEIRO	AC

USF PAIAGUÁS - EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ADILSON ROCHA DE JESUS	AC
2	DANIELA LIMA VELOSO	AC

USF SERRA DOURADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RODRIGO RODRIGUES	AC
2	VALDEMIRA ALVES DOS SANTOS SANTANA	AC
1	MARCELLA KRISTINNY ROSA DO NASCIMENTO	NI
3	ALEXANDRE ALMEIDA DE PAULA	AC

USF TRES BARRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CELIA CELINA DE OLIVEIRA	AC

2	AMANDA CRYSTINA NEVES MARTINS	AC
3	CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE*	NI
4	ODAIR MORAES BARBOSA AMARANTES	AC

*Classificado reposionado na AC

REGIONAL OESTE

USF ALVORADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	RAYANE MAIELLY DE ALMEIDA SANTOS	NI
4	WESLEY RICARDO DOS SANTOS COSTA	AC

USF CIDADE ALTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	VANESSA MEDINA DO AMARAL	AC
2	KESSYLI SASCKYA DE OLIVEIRA PINTO	AC
1	GERMANO JOSE SAN MARTINS DE SOUZA	NI

USF CIDADE VERDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	AC
2	QUEZIA LETÍCIA DE MORAIS GONZAGA ALENCAR	AC

USF RIBEIRÃO DO LIPA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JUCIMARA REGINA RODRIGUES DE AZEVEDO	AC
2	VANESSA MORAES BENTO DA SILVA DE SÁ	AC
3	KEVEN JESUS DE ALCÂNTARA	AC
4	LARISSA MAYRA DE OLIVEIRA ALENCASTRO	AC
5	DENISE OLIVEIRA ALENCASTRO	AC
6	EDUARDO GABRIEL WERSEL FERREIRA	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF JARDIM ARAÇÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	HILARY DE ARAUJO GONÇALVES	AC

USF JARDIM SANTA AMÁLIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RUAN MAURO SENE RAMOS	AC
2	ADSON DOUGLAS ARAUJO DE OLIVEIRA	AC

USF JARDIM INDEPENDENCIA – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	VANIA TERESINHA COELHO	AC
4	EDNA MARIA GONÇALVES DA CRUZ	AC
5	JOSIAS DAUSS	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF JOAO BORRALHO – DESPRAIADO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LUCIANNA PEREIRA RIOS CINTRA FERREIRA	AC
2	ENZO RICARDO RODRIGUES	AC
3	RENANN ALMEIDA DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF NOVO COLORADO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CLEOBIA DE CARVALHO MOREIRA	AC
2	SOLANGE CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ALMEIDA	AC

USF NOVO COLORADO II



CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ADRIANA LUCIA DE ARRUDA	AC
2	FABIANA RAMOS DE FRANÇA	AC

USF NOVO TERCEIRO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	ALUIZIO DE ALMEIDA LIMA	AC
1	GLEICIANE APARECIDA CEZARIO RUP	NI
3	TATIANE SILVA ALMEIDA	AC
5	GEORGINA SIQUEIRA DE MIRANDA SANTANA	AC

USF NOVO TERCEIRO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	SABRINNE FERREIRA DA SILVA	AC
1	FERNANDO HENRIQUE COSTA MACIEL	NI
3	GEISY CARINE MIRANDA DA SILVA	AC
5	AUDDREY KARINY MARTINS DE SOUSA SOARES	AC

USF QUILOMBO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	MARLY DA SILVA RAMOS	AC
5	NATHALIA DE PAULA MAIA VEIGA	AC
6	WALUCE PEREIRA BEZERRA	AC
7	STEFANI CHRISTIANI DE LIMA	AC
8	VAGNO BATISTA DE BRITO	AC
9	EDUARDO SILVA MELONI	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF RIBEIRÃO DA PONTE- EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOAO BATISTA DE PAULA SILVA	AC
2	ANA CLAUDIA DE SOUZA FOLHA	AC
1	FERNANDO JUNIOR DÊ OLIVEIRA CURVO	NI
3	MAXSUEL MORAES DE CARVALHO	AC
4	ÉLEN SOCORRO LIM DA SILVA	AC
6	AMAURI FRANCISCO SAMPAIO	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF SANTA ISABEL I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	RAYELLE MAYARA SIQUEIRA DE MORAES	AC
2	JULIANA ALINE RODRIGUES	AC
3	SUZE MARIA FIGUEIREDO OLIVEIRA	AC

USF SANTA ISABEL II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ESTER SIQUEIRA COELHO	AC

USF SANTA ISABEL III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ROSA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	AC

USF SUCURI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	BERENICE SANTANA OLIVEIRA DE ASSIS	AC

USF GUIA – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANA CELINA DA SILVA CORREA	AC
2	GRASIELE DA CRUZ RAMOS FARIAS	AC
1	LIDIANE AMANCIA DA SILVA	NI

3	FABIANA FELOMENA DE OLIVEIRA DE JESUS	AC
4	GRAZIELLE MORAES TRINDADE	AC
5	LUIZA GONZAGA DA SILVA	AC

USF AGUAÇU

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	LUCIANA DE FRANÇA PANZENNHAGEN	AC

USF COXIPÓ DO OURO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	ANA LUCIA RIBEIRO CAMPOS	AC

Não houve classificados na cota NI

USF RIO DOS PEIXES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOATHAN SOUZA MOREIRA	AC
2	THAISSA CAMILA RAMOS	AC

USF PARQUE OHARA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	LETICIA MARIANA DE OLIVEIRA	AC
1	ISABELA GOMES DA FONSECA	PCD
5	CLEIJANE SILVA CRAVEIRO	AC
6	ANA CAROLINA PEREIRA COSTA DE SOUZA	AC
2	KELLY REGINA DE SOUZA	NI
7	FRANCELINO APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA	AC
8	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	AC
9	THIAGO PULQUERIO RAMOS	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF PARQUE OHARA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	PABULA VELOZO DE OLIVEIRA	AC
4	NILZA ALVES DE CARVALHO	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF PARQUE OHARA III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	MARCIA ELOIZA SILVA DE JESUS	AC
4	SKLEBIO FRANCISCO DOURADO	AC
5	MAÍRA DE AMORIM FERNANDES	AC

Não houve classificados na cota NI

USF PEDRA 90 I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	HEDER ARRUDA DE OLIVEIRA	AC
1	WILQUE BATISTA PEREIRA	NI
3	ELAINE PILATI DA SILVA	AC
5	EVANDRO PEREIRA DE SOUSA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF PEDRA 90 II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA	AC
2	CINTHYA SILVA CASTRO	AC
3	PATRICIA DA COSTA ME SILVA	AC
4	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF PEDRA 90 V

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FABIANA IRMA DE CASTRO	AC



2	ANALICE FERNANDES SANTANA	AC
3	MARIA DE FATIMA MACEDO SCHUVARTZHAUPT	AC
4	EDNA ARRUDA DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF PEDRA 90 VI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CARLOS AUGUSTO ALVES E SILVA	AC
2	JOSIMAR DA SILVA OLIMPIO	AC

USF JARDIM FORTALEZA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	SILVANA MARIA DA SILVA	AC
4	KELY CRISTINA SOUZA DA SILVA	AC
5	GEOVANI DOMICIANO	AC
6	MARCIA CRISTINA BARBOZA FERREIRA	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF JARDIM INDUSTRIARIO – ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	DEBORA ALVES SOARES	AC
2	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA	AC
3	SCARLET OHANA DELVALLE	AC

Não houve classificados na cota NI

USF JARDIM INDUSTRIARIO – ESF 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	KARLA ANDRESSA DE JESUS	AC
2	THAIS PEREIRA DA SILVA	AC
1	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	NI
3	ZULEIDE DA SILVA BARBOSA	AC

USF JOCKEY CLUB – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FELIPE BARROS DA SILVEIRA	PCD
4	ELY JOSÉ BIAS E DIAS	AC
5	THAIS REGINA SOUZA E SILVA	AC

USF NICO BARACAT – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	ADRIELLE MOTA SILVA	AC
4	AMANDA GOMES RIBEIRO DA CRUZ	AC
5	MARIA AUXILIADORA BEZERRA	AC
6	SILVIO MARTINS DE SIQUEIRA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF NICO BARACAT – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	RÔMULO CÉSAR FERREIRA DE SANTANA	AC
4	EDINEIA JOVELINA DA COSTA	AC
5	LUCAS DE ALMEIDA FARIAS	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF NOVA ESPERANÇA – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FERNANDA MACEDO	AC
2	JUREMA SOARES DA CRUZ	AC
1	LUZINEIA MORAES DE FIGUEIREDO	NI
4	VILMA KALINSKI	AC

USF NOVA ESPERANÇA – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
---------------	------	-------

1	ELIANE ANDREIA WAGNER	AC
2	AURESTINA NUNES DE OLIVEIRA	AC

USF NOVO MILLENIUM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ANYKY CLARA DE CARVALHO	AC
2	WANESSA CUTAS MONTEIRO	AC

USF PARQUE ATALAIA – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	TATIANE CRISTINA DOS REIS NEVES	AC
2	JULIANA DA SILVA SENA	AC
1	BRUNO GABRIEL AUGUSTO SANTANA	NI
4	ALISSANDRO SOUZA E SILVA	AC
5	MARA LUCIA LEONARDO DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF PARQUE ATALAIA – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FRANCIELE CRISTINA BAUMGART	AC
2	ALEXANDRE BUENO DA SILVA	AC
1	LUIZ DORIVAL DE ARAÚJO JUNIOR	NI
4	CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA	AC
5	CARLA CRISTINA DA SILVA VILELLA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF PARQUE CUIABÁ – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOÃO VITOR ROSSI BRANDÃO	AC
2	KAUENE SOUZA DE ARRUDA	AC
3	MARIA KLARA RIBEIRO DUQUE	AC
4	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	AC
5	JESSICA MARILIA ALMEIDA SOUSA LUZ	AC
6	IÊDA HELLEN MENDONÇA PORFIRO DE SOUZA	AC
7	PAMELA TAWIN LAURA DOS SANTOS	AC
8	ALUZIETE OLIVEIRA DA SILVA	AC
9	TIAGO CESAR DE LIMA RODRIGUES	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF PARQUE CUIABÁ – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOSE AMARO QUEIROZ DE CAMPOS	AC
2	FRANCISCO ALEF MACEDO DOS SANTOS	AC
3	MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS	AC
4	VERA LÚCIA DOS SANTOS REZENDE CARVALHO	AC
5	GECILDA DE OLIVEIRA COELHO	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF PEDRA 90 III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	ELLEN CAROLINI PILATI DA SILVA	AC
2	CRISTINA CATARINA DE OLIVEIRA COSTA	AC

USF PEDRA 90 III – EQUIPE 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	CHRISTIANE VICENTE LESCO	AC

USF PEDRA 90 IV

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	SHEILA FERREIRA DE ARRUDA	AC
2	RENATA ARRUDA BRAGA	AC



3	FRACIANE PEREIRA DOS SANTOS PINTO	AC
---	-----------------------------------	----

Não houve classificados na cota NI

USF RESIDENCIAL COXIPÓ I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	SIMONE DE SOUZA MACENA	AC
2	LEONITA ALUIZA DA ROCHA VILELLA	AC

USF RESIDENCIAL COXIPÓ II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	KEILLA LEONCIO DE MORAES	AC
2	BÁRBARA MARIANA FERREIRA ARANTES	AC
3	WELBYS LEITE DA SILVA	AC
4	KELLY SILVA DE MATOS LIMA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF RESIDENCIAL COXIPÓ III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FAGNER LUIZ GARCIA DE ALMEIDA	AC
2	ADRIANA SILVA DE FIGUEIREDO PEREIRA	AC

USF JARDIM LIBERDADE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	FELIPE PEREIRA BATISTA	AC
2	EDNEIA DA COSTA NETA	AC

USF OSMAR CABRAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JONIELSON SOUZA DIAS	AC
2	ERICE DOS SANTOS VIEIRA BARBOSA	AC
1	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	NI

USF SANTA LAURA – EQUIPE 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA	AC
4	JAQUELINE PEREIRA DE FREITAS	AC

USF SANTA TEREZINHA I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	NATALIA FERREIRA DUQUE	AC
5	GABRIELY ALVARENGA BRITO CIQUINI	AC
6	SERGIO ESCOBAR DE FIGUEIREDO	AC

Não houve classificados na cota NI/PCD

USF SANTA TEREZINHA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	THALITA THOME DE ANDRADE	AC
4	ANDREIA FERREIRA MATOS DOS SANTOS	AC
5	LUDIMILA SOUSA SILVA	AC
6	AMANDA ALFARO GARCIA	AC

Não houve classificados na cota PCD

USF SÃO GONÇALO – ESF I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
2	LUCIA HELENA DA SILVA	AC
1	RAFAELLY LEITE AMORIM	NI
3	LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA SOUSA	AC

USF SÃO GONÇALO – ESF II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
3	LUCIMAR MENDES DA SILVA	AC

Não houve classificados na cota NI

USF SÃO JOÃO DEL REY

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	LAIANA APARECIDA ASSUNÇÃO	AC
2	BRUNO ALVES MARIANO	AC
3	MEIRE GONCALINA DE MORAES	

Não houve classificados na cota NI

USF TIJUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	JOSÉ HENRIQUE DE ROMA DA SILVA	AC
2	MARCOS AURELIO CONCEIÇÃO DE ARRUDA	AC
1	RUAN CRISTH SILVA E SOUZA	NI
3	LUÍS ANTONIO D'AGOSTO	AC
4	CASTILHO MARTINS RODRIGUES	AC
5	JOSIANE FERREIRA GOMES	AC
6	CLAYTON EDER RODRIGUES DE SOUZA	AC
2	RONYS DALBER CAMPOS MOREIRA	NI
7	ESTER KAROLYNE VIGILATO NAGY	AC
8	RUTH MENDES DOS REIS	AC
9	KLEUBER SILVA DE CASTRO	AC
10	ELIEZER VIEIRA DA CRUZ	AC
11	TARIKE SILVA PFEIFER	AC
3	KENIEL ALVES DE FRANÇA MOREIRA	NI
12	LUCAS ANTONIO ARRUDA SOUZA	AC
13	YASMIN LOPES VIANA	AC
15	GISELY AMORIM FELIX DE OLIVEIRA	AC

Não houve classificados na cota PCD

§ 1º Os candidatos nomeados neste Ato deverão comprovar, exclusivamente via Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação:

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Processo Seletivo Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2024 SMS, seus anexos e eventuais retificações;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 e no anexo I do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o



exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 1º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar, na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, os documentos abaixo indicados: Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>. Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do WhatsApp (65) 99201-9514.

I – Mediante digitalização dos originais:

Carteira de Trabalho e Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade- RG;

Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

CPF do cônjuge e data de nascimento;

CPF do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Filhos menores de 06 anos, apresentar cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, apresentar comprovante de matrícula).

Caderneta de Vacinação atualizado do candidato.

Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

Comprovante de residência: para os candidatos à função de **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, comprovar residência, através de comprovante expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; para os candidatos à função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, comprovar residência do local onde reside, atestando, **obrigatoriamente**, residir na área da comunidade em que irá atuar, **desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público**, conforme subitem 19.4. deste edital.

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir.

Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e

01 foto 3X4 atual e colorida;

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original.

Certificado de Conclusão em Informática Básica, com carga horária mínima de 100 horas.

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, juntamente com os laudos dos exames solicitados no anexo V, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;

Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos;

Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Requisitos exigidos para investidura do cargo/ocupação, conforme edital N° 001/2024, de 25 de março de 2024:

Anexo I do Edital.

CARGO	REQUISITOS

Agente Comunitário de Saúde- ACS	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação; Atestado ou comprovante de realização de curso de informática básica, com carga horária mínima de 100 horas; e Residir na área que atuar desde a data de publicação do Edital, conforme previsto pela Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.
---	--

§ 1º Não serão aceitos documentos em formato físico, sendo todos anexados na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE. Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>

§2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'r' do inciso I deste artigo, deverão ser apresentados os seguintes exames médicos de forma física no dia e horário previamente agendado junto a Junta Pericial do Município:

I. EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES:

RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM PA E PERFIL (com laudo e assinatura do médico Radiologista) Obs.: "Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato"

ELETROCARDIOGRAMA (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista)

TMUNOFLUORESCÊNCIA PARA T. A. (DOENÇA DE CHAGAS)

HEMOGRAMA COMPLETO

TIPAGEM SANGÜÍNEA

URANÁLISE

URÉIA

GLICEMIA: Jejum

CREATININA

VDRL

COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES)

PS A (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

TESTE DE ESFORÇO (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 40 ANOS).

Obs.: Todos os exames devem conter assinatura do responsável técnico, além de conter data da realização, CPF e nome completo do candidato.

II. LAUDOS ESPECIALIZADOS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES:

LAUDO DERMATOLÓGICO

LAUDO PSIQUIÁTRICO

LAUDO OFTALMOLÓGICO.

Obs.: É OBRIGATÓRIO constar no carimbo do médico a especialidade profissional, além de conter data da realização, CPF e nome completo do candidato.

III. EXAMES ESPECÍFICOS POR CARGO/FUNÇÃO:

RADIOGRAFIA DE COLUNA (Cervical, Dorsal e Lombar) PA e PERFIL (Laudo e assinatura do médico Radiologista) "Radiografias deverão constar data do exame e nome completo do candidato".

Marcadores Virais para Hepatite "B" (HBS - Ag) e Hepatite "C" (ANTI - HCV).

Obs.: Todos os exames devem conter a data da realização, CPF e nome completo do candidato.

§ 3º O candidato munido dos documentos previstos no ANEXO V do edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Público, deverá entrar em contato com a Empresa Contratada pelo Município (BIOSEG) através do telefone 0800 065 0001 e/ou (65) 99990-8622 e agendar dia e horário para comparecer no endereço designado e realizar consulta pericial a fim de emitir o atestado de sanidade física e mental - ASO.

§ 4º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na Unidade de trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 5º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 6º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 7º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 8º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 9º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Seletivo Público, fará jus aos benefícios



estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT site <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Consoante dispõe o edital nº 001, de 25 de março de 2024 em seu item 2.19 e 19.8, que é de responsabilidade exclusiva do candidato convocado providenciar os atestados, os exames, bem como os exames complementares, quando for o caso e/ou que a junta médica oficial solicite no momento do exame pericial.

Art. 4º Ressalta-se o disposto no edital nº 001, de 25 de março de 2024 em seu item 19.8.1, que correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público

Art. 5º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2024/SMS, publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT em 25 de março de 2024.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Registrado, Publicado, Cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1093/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023;

Considerando o **ATO GP Nº 289/2025 e ATO GP 290/2025**, que trata da Convocação e Nomeação do candidato classificado no Concurso Público de Edital nº 001/2022, para provimento na Secretaria Municipal de Saúde, **publicado na Gazeta Municipal nº 1045 de 28 de janeiro de 2025**.

RESOLVE:

Art. **RETIFICAR O ATO GP Nº 289/2025 e ATO GP 290/2025**, publicado na Gazeta Municipal nº 1045 de 28 de janeiro de 2025, referente ao candidato abaixo descrito, por virtude de erro material, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CARGO: Agente de Saúde - PERFIL: Oficial Técnico Administrativo em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
203	RILTON CASSIO DE ALMEIDA	CR

LEIA - SE:

CARGO: Agente de Saúde - PERFIL: Oficial Técnico Administrativo em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
203	RILTON CASSIO DE ALMEIDA	CR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 934/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023;

Considerando a Decisão Judicial do Processo nº 1067852-78.2024.8.11.0041, SGD 00000.0.016806/2025, CI Nº 0169/2025/ASSEJUR/MBM/SMS e Ofício nº 022/2025/PGM/PJUD/ALSM que trata reabertura do prazo para posse em cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Considerando o **ATO GP Nº 846/2025 de 14 de fevereiro de 2025**, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR O ATO Nº 846**, publicado na Gazeta Municipal nº 1068 de 28 de fevereiro de 2025, referente a candidata abaixo descrito, por virtude de erro material, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CARGO: Agente de Saúde - PERFIL: Técnico em Patologia Clínica e Laboratório

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
32	INGRID CONDOR LOUREIRO DA SILVA	CR

LEIA - SE:

CARGO: Especialista em Saúde - PERFIL: Farmacêutico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
32	INGRID CONDOR LOUREIRO DA SILVA	CR

Art. 2º O (s) candidato (s) citado (s) no artigo anterior somente tomará (ão) posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2022/SMS, o qual fora publicado na Gazeta Municipal,

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 06 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 936/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024** publicado na Gazeta Municipal nº 832, ano IV em 25 de março de 2024 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 869 suplementar, ano IV em 21 de junho de 2024;

Considerando o **Resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024/SMS** homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 896, ano IV suplementar em 01 de julho de 2024.

Considerando a Decisão Liminar do Processo nº 1047790-17.2024.8.11.0041, Ofício PGM/PJ/DM/Nº 041/2025 e SGD 00000.0.029100/2025 que trata reabertura de novo prazo para posse em cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na Secretaria Municipal de Saúde forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

USF COHAB SÃO GONÇALO- ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MATHEUS MACIEL DOS ANJOS	AC



Art. 2º O (s) candidato (s) citado (s) no artigo anterior somente tomará (ão) posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2024/SMS, o qual fora publicado na Gazeta Municipal.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 935/2025

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024** publicado na Gazeta Municipal nº 832, ano IV em 25 de março de 2024 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 869 suplementar, ano IV em 21 de junho de 2024;

Considerando o Resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024 homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 896, ano IV suplementar em 01 de julho de 2024.

Considerando a Decisão Liminar do Processo nº 1047790-17.2024.8.11.0041, Ofício PGM/PJ/DM/Nº 041/2025 e SGD 00000.0.029100/2025 que trata reabertura de novo prazo para posse em cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Considerando o **Ato GP 936/2025 de 14 de março de 2025**, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Saúde na forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

USF COHAB SÃO GONÇALO- ESF 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	MATHEUS MACIEL DOS ANJOS	AC

§ 1º Os candidatos nomeados neste Ato deverão comprovar, exclusivamente via Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação:

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Processo Seletivo Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2024 SMS, seus anexos e eventuais retificações;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;

c) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

d) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

g) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

h) não estar incompatibilizado para a investidura em cargo público;

i) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

j) apresentar declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT;

l) comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo, atendendo aos requisitos constantes no Item 2 e no anexo I do Edital de abertura, apresentando diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, devidamente regularizados com base na legislação vigente, no ato da convocação;

m) ser considerado apto física e mentalmente no Exame Admissional, fato apurado pela Perícia Médica Oficial, a ser designado, para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este será ELIMINADO.

n) apresentar certidão negativa civil e criminal da justiça estadual e federal, de 1ª e 2ª instâncias, dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo

nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio e;

q) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir;

r) registro profissional expedido por órgão competente quando assim exigido para o exercício da profissão.

Art. 2º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 1º do art. 1º, o candidato nomeado deverá apresentar, na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE, os documentos abaixo indicados: Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>. Os candidatos poderão solicitar suporte para protocolar os documentos através do WhatsApp (65) 99201-9514.

I – Mediante digitalização dos originais:

Carteira de Trabalho e Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de não possuir inscrição;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula de Identidade- RG;

Certidão de Nascimento (se solteiro), Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

CPF do cônjuge e data de nascimento;

CPF do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Filhos menores de 06 anos, apresentar cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, apresentar comprovante de matrícula).

Caderneta de Vacinação atualizado do candidato.

Caderneta de Vacinação dos filhos com até 10 (dez) anos de idade;

Comprovante de residência: para os candidatos à função de **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, comprovar residência, através de comprovante expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; para os candidatos à função de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, comprovar residência do local onde reside, atestando, **obrigatoriamente**, residir na área da comunidade em que irá atuar, **desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público**, conforme subitem 19.4. deste edital.

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão competente;

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A ou declaração de não possuir.

Certificado de Reservista para candidatos com idade até 45 anos; e

01 foto 3X4 atual e colorida;

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original.

Certificado de Conclusão em Informática Básica, com carga horária mínima de 100 horas.

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;

Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo, expedido/homologado por Junta Médica Oficial do Município de Cuiabá, juntamente com os laudos dos exames solicitados no anexo V, observando-se o disposto no § 2º deste artigo;

Certidão Negativa de Distribuição (1ª e 2ª Instâncias) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão Negativa de Distribuição (1º e 2º Grau) de Ações Cíveis e Criminais expedida pela Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Certidão de quitação das obrigações junto a Justiça Eleitoral, para fins de comprovação do gozo dos direitos políticos;

Declaração de não acúmulo de cargos (ou vínculo), empregos ou funções públicas fora dos casos expressamente admitidos pela Constituição Federal;

Declaração de não percepção de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição;

Certidões do Estado de Mato Grosso, do Município de Várzea Grande-MT e do Município de Cuiabá (fornecidas pelas respectivas Secretarias de Administração ou Órgão de Gestão de Pessoal) que comprove o não exercício de cargos ou empregos públicos nesses entes federados, ou, caso exerça, que especifique, no mínimo, o nome do cargo ou emprego público, a respectiva carga horária e o número da lei que o criou, para fins de verificação de possibilidade de acumulação de cargos na forma da Constituição Federal;

Declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Certidão emitida pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Cuiabá de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Requisitos exigidos para investidura do cargo/ocupação, conforme edital Nº 001/2024, de 25 de março de 2024:



Anexo I do Edital.

CARGO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde-ACS	Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação; Atestado ou comprovante de realização de curso de informática básica, com carga horária mínima de 100 horas; e Residir na área que atuar desde a data de publicação do Edital, conforme previsto pela Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

§ 1º Não serão aceitos documentos em formato físico, sendo todos anexados na Plataforma Virtual de Entrega Documental - GPE. Link: <https://gpe.cuiaba.mt.gov.br/>

§ 2º Para expedição ou homologação do atestado de sanidade física e mental, mencionado na alínea 'r' do inciso I deste artigo, deverão ser apresentados os seguintes exames médicos de forma física no dia e horário previamente agendado junto a Junta Pericial do Município:

I. EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES:

RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM PA E PERFIL (com laudo e assinatura do médico Radiologista) Obs.: "Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato"

ELETRCARDIOGRAMA (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista)

TMUNOFLUORESCÊNCTA PARA T. A. (DOENÇA DE CHAGAS)

HEMOGRAMA COMPLETO

TIPAGEM SANGÜÍNEA

URANÁLISE

URÉIA

GLICEMIA: Jejum

CREATININA

VDRL

COLPOCITOLOGIA ONCÓTICA PARASITÁRIA (PARA MULHERES)

PS A (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

TESTE DE ESFORÇO (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 40 ANOS).

Obs.: Todos os exames devem conter assinatura do responsável técnico, além de conter data da realização, CPF e nome completo do candidato.

II. LAUDOS ESPECIALIZADOS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES:

LAUDO DERMATOLÓGICO

LAUDO PSIQUIÁTRICO

LAUDO OFTALMOLÓGICO.

Obs.: É OBRIGATÓRIO constar no carimbo do médico a especialidade profissional, além de conter data da realização, CPF e nome completo do candidato.

III. EXAMES ESPECÍFICOS POR CARGO/FUNÇÃO:

RADIOGRAFIA DE COLUNA (Cervical, Dorsal e Lombar) PA e PERFIL (Laudo e assinatura do médico Radiologista) "Radiografias deverão constar data do exame e nome completo do candidato".

Marcadores Virais para Hepatite "B" (HBS - Ag) e Hepatite "C" (ANTI - HCV).

Obs.: Todos os exames devem conter a data da realização, CPF e nome completo do candidato.

§ 3º O candidato munido dos documentos previstos no ANEXO V do edital nº.01/2024 do Processo Seletivo Público, deverá entrar em contato através do telefone WhatsApp (65) 99201-9514 e agendar dia e horário para comparecer no endereço designado e realizar o Exame de Saúde Ocupacional- ASO.

§ 4º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na Unidade de trabalho designado pela Secretaria Municipal de Saúde para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 5º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 6º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 7º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 8º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 9º Se após o chamamento do candidato empossado for constatada a não substituição do documento ou a sua complementação, bem como se a substituição ou a complementação não surtirem o efeito legal exigido, serão tornado sem efeito os atos de posse e de nomeação do candidato, se este ainda não tiver entrado em exercício, ou será o servidor exonerado se já estiver no exercício do cargo, respeitado, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa, nos autos do processo administrativo específico.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Administração Municipal, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Seletivo Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT site <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Consoante dispõe o edital nº 001, de 25 de março de 2024 em seu item 2.19 e 19.8, que é de responsabilidade exclusiva do candidato convocado providenciar os atestados, os exames, bem como os exames complementares, quando for o caso e/ou que a junta médica oficial solicite no momento do exame pericial.

Art. 4º Ressalta-se o disposto no edital nº 001, de 25 de março de 2024 em seu item 19.8.1, que correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público

Art. 5º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomarão posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovarem o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2024/SMS, publicado na Gazeta Municipal - Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT em 25 de março de 2024.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Registrado, Publicado, Cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Adicionais:

Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido/homologado pela Junta Médica Municipal (art. 2º, I, r): o interessado solicita o agendamento para a perícia médica através do telefone WhatsApp (65) 99201-9514. Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse de todos os exames constantes no § 2º do art. 2º deste Ato.

ATO GP Nº 1062/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo SIGED nº 028193/2025, o Ofício nº 073/2025/CMDCA, a Resolução nº 1.478/2025/CMDCA, o Ofício nº 835/CGP/GAB-SEC/SADHPD/2025 e o Despacho nº 0077/2025/GAB/SMGE;

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Conselheiro Substituto (a), **MARCELO DOS SANTOS PEREIRA**, em substituição à Conselheiro (a) **AMANDA CANDIDA MOREIRA DE LIMA** – 5º Conselho Tutelar - Região Coxipó, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, em decorrência de FÉRIAS no período **31/03/2025 à 29/04/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO TERMINO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 03/2025 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP: 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Sr. Prefeito Municipal de



Cuiabá, **ABILIO BRUNINI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, doravante denominada CEDENTE e de outro lado a Secretaria de Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida da FEB - Manga Várzea Grande - MT, s/n, CEP 78.115-904 - Cuiabá -MT, neste ato representado pelo Sra. **DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA**, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem encerrar a Cessão por Convênio em **01/02/2025**, do servidor público municipal **JOÃO PAULO ALCANTARA ORTEGA**, matrícula funcional nº **4922540**, ESPECIALISTA DE SAÚDE - SAÚDE COLETIVA APS.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 21/2025 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP: 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, **ABILIO BRUNINI**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - ALMT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.929.049/0001-11, com sede na Avenida Andre Maggi 6, Centro - Político Administrativo, Cuiabá - MT, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, com ônus mediante reembolso pelo **CESSIONÁRIO**, pelo período de **02/03/2025 a 01/03/2026** do Servidor Municipal **ELTON DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula nº **4866830**.

Abílio Brunini

Prefeito Municipal de Cuiabá

Lucia Helena Barboza Sampaio

Secretária Municipal de Saúde do Município de Cuiabá

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 99/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.031770/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias do servidor **DANIEL ZAMPIERI BARION**, ocupante do cargo de Procurador Municipal, matrícula funcional nº 4877472, lotado na Procuradoria Geral do Município, que estava programado para o período de 10/02/2025 a 19/02/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 100/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.031676/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias da servidora **ANA PAULA GUSMAN AMARAL SOUTO**,

ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento Social, matrícula funcional nº 4899840, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, que estava programado para o período de 22/04/2025 a 06/05/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 79/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105909/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR PORTARIA SMEconomia Nº 576/2025 de 19/03/2025 referente a redução especial de jornada de trabalho da servidora **MARIA JOANA DE AMORIM DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 2975840, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ONDE SE LÊ: Deferir redução especial de jornada de trabalho

LEIA-SE: Deferir, a partir de 03/02/2025, redução especial de jornada de trabalho

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 28 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 111/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 106840/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) **ELAINE ESCOBAR MEDEIROS**, ocupante do cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4907591, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar **ELAINE ESCOBAR MEDEIROS COELHO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 31 de março de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 097/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.037569/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, na Secretaria Municipal de Educação, a servidora **FABIULA ANTONIA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico de Nutrição Escolar, matrícula 4874934, que estava lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMEconomia Nº 041/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.033839/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir de 20/03/2025, na Secretaria Municipal de Economia, a servidora **ANDREA SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 4900207, que estava lotada na Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 95/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.026903/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Readaptação de Função pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, da servidora **JOSEFA SELMA SOARES CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal – Em Extinção, matrícula 2975617, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 28/02/2025, conforme boletim da junta médica municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 28 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 005/2025

O **SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.029594/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor (a) **ROBERTO CARLOS DE ARRUDA**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL – EM EXTINÇÃO, matrícula 2563725, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 078/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.027043/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença Capacitação a título de licença prêmio, quinquênio (s) 2020/2025 ao (a) servidor (a) **THIAGO ROSA CABRAL**, ocupante do cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, matrícula 4900150, lotado(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 006/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.022291/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR PORTARIA SMGE Nº 505/2025 de 27/02/2025 referente a Gozo de Licença Capacitação a título de licença prêmio, do(a) servidor(a) **SILVIO FURTADO DE MENDONÇA FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – EM EXTINÇÃO, matrícula 2974007, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ordem Pública

ONDE SE LÊ: “Período: 05/03/2025 á 03/04/2025”

LEIA-SE: “Período: 14/04/2025 á 13/05/2025”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 44/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SGD Nº 00000.0.032649/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença aos servidores relacionados abaixo, com os direitos a eles inerentes, nos termos do art. 103, §1º da Lei Complementar n.º 093/2003, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 489/2021 e conforme Laudo Médico Pericial.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA INICIO	DATA FIM	DIAS
ANGELA TEREZA TOMBORELLI	SME	16/01/2025	14/02/2025	30
FRANCISCA MARIA DA SILVA GOUVEIA	SME	14/01/2025	12/07/2025	180
JOSE FABIO MENDES DE OLIVEIRA	SMS	21/01/2025	21/03/2025	60
LAURA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	SMS	13/01/2025	14/02/2025	33
LUZINETE NOVAES SANTOS OLIVEIRA	SME	16/01/2025	16/03/2025	60
MARGARETH ANTONIA RIOS RIBEIRO	SME	30/01/2025	28/07/2025	180
HILCE PEDROSO BARROS MANTEUFEL	SMS	14/01/2025	12/02/2025	30
JOCILANE DA COSTA PORQUERIO COLA	SME	13/01/2025	13/03/2025	60
LUZIMARI APARECIDA DA SILVA	SME	17/01/2025	15/02/2025	30
VILMA ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA	SME	16/01/2025	01/03/2025	45
JACILDO DA SILVA MONTEIRO	SME	20/01/2025	03/02/2025	15
REGINA CLARA DIAS DE LIMA	SME	25/01/2025	25/03/2025	60
CELIA REGINA MENDES CRUZ	SME	20/01/2025	18/02/2025	30



DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	SME	21/01/2025	06/03/2025	45
DIANA RAMOS DA SILVA	SME	20/01/2025	18/02/2025	30
JURACY LUISA DE BARROS SANTA RITA	SME	21/01/2025	21/03/2025	60
MARLI DUARTE ROMEIRO	SME	21/01/2025	20/04/2025	90
MEURY MICHELE GOMES	SME	03/02/2025	22/02/2025	20
AIDE BENEDITA DE AMORIM NEVES	SME	20/01/2025	08/02/2025	20
ALCI MARIA DE OLIVEIRA	SME	20/01/2025	20/03/2025	60
ANA ANTONIA PEREIRA LEITE	SME	22/01/2025	07/03/2025	45
CAMILA KANSO BRANDINI B. V. RODRIGUES	SME	21/01/2025	19/02/2025	30
MARENIL ALESSANDRA DE SIQUEIRA RIBEIRO	SME	22/01/2025	07/03/2025	45
MARTA MARTINES FERREIRA	SME	21/01/2025	06/03/2025	45
SABINO ANTONIO VARRESE	SME	28/01/2025	10/02/2025	14
ANICESIO GOMES DA SILVA NETO	SME	22/01/2025	25/02/2025	35
DEISE MARIA DUARTE	SMS	20/01/2025	20/03/2025	60
JUCIMEIRE SILVA DE JESUS	SME	22/01/2025	22/03/2025	60
MARIA APARECIDA ANDRE	SME	21/01/2025	19/02/2025	30
MARILENE FONSECA DIAS MOREIRA	SME	22/01/2025	20/07/2025	180
DEBORA MARIA GOMES DE AMORIM OLIVEIRA	SME	20/01/2025	05/03/2025	45
ERIKA PATRICIA DOS SANTOS	SMS	12/01/2025	25/02/2025	45
KENYA NONAINE MAGALHAES DE SOUZA	SME	21/01/2025	06/03/2025	45
MARIA HELENA ORMOND FRANQUELINE	SME	20/01/2025	20/02/2025	32
ANGELA RUBIA OLIVEIRA SILVEIRA	SMS	08/02/2025	07/06/2025	120
DANIELLE BARBOSA M RODRIGUES MESQUITA	SME	23/01/2025	23/03/2025	60
JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	SME	07/02/2025	07/04/2025	60
SANDRA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	SME	23/01/2025	08/03/2025	45
VALERIA APARECIDA MARCONATO	SME	23/01/2025	21/02/2025	30
ANDREA GONCALVES DA COSTA	SME	17/01/2025	16/04/2025	90
ELIZANGELA TATIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	SME	24/01/2025	09/03/2025	45
GERSON BAENA CASTILLO	SME	27/01/2025	26/04/2025	90
JANETE APARECIDA PASTORE	SME	22/01/2025	07/03/2025	45
LIGIA BEATRIZ LEIVA DO PRADO BRANDAO	SME	23/01/2025	22/04/2025	90
MARIA EUNICE FERNANDES DA SILVA	SME	23/01/2025	03/03/2025	40
MARIANA PONTES NUNES	SMS	11/01/2025	09/02/2025	30
MONICA ALVES DOS SANTOS	SMS	17/01/2025	16/02/2025	31
PATRICIA RIBEIRO DA COSTA E SILVA	SORP	27/01/2025	07/03/2025	40
VANETE TEIXEIRA DAMACENO	SME	27/01/2025	14/02/2025	19
WALDIZE XAVIER DE LIMA	SME	27/01/2025	26/04/2025	90
ARIADINE RUTH DA SILVA	SME	28/01/2025	28/03/2025	60
DEVAIR DE SANTANA	SMS	02/01/2025	01/04/2025	90
GISSELE FERNANDA ROMAO DA SILVA	SME	28/01/2025	28/03/2025	60
BENEDITO AMANCIO VIEIRA DA COSTA	SME	02/02/2025	02/05/2025	90
DENISE COSTA MARQUES HOFFMAN	SME	28/01/2025	13/03/2025	45

JOICI PINHEIRO DA SILVA	SME	29/01/2025	14/03/2025	45
LUIZA RODRIGUES DA CONCEICAO	SMS	30/01/2025	28/02/2025	30
NEUSA MARIA MADEIROS COSTA	SME	28/01/2025	08/03/2025	40
JOSE APARECIDO GOMES	SME	02/02/2025	02/04/2025	60
ZENILDA CORDEIRO FERREIRA	SME	29/01/2025	14/03/2025	45
ALINE DA SILVA SANTOS	SME	05/02/2025	05/04/2025	60
CARMEN LUCIA DA CRUZ	SME	29/01/2025	29/03/2025	60
EVA APARECIDA ANGELICO	SME	29/01/2025	27/07/2025	180
IVONE DA SILVA AZAMBUJA LEITE	SME	30/01/2025	03/03/2025	33
MARGARIDA SALES DA CRUZ	SME	31/01/2025	01/03/2025	30
ROSIMERIS BENTO DE SOUSA SILVA	SMS	27/01/2025	27/03/2025	60
ANA DOMINGAS DA CONCEICAO SILVA	SME	31/01/2025	31/03/2025	60
JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA	SME	03/02/2025	03/04/2025	60
LUAN ANDRE DOS SANTOS RAMOS	SME	11/02/2025	11/05/2025	90
LUCIANA RODRIGUES SANTANA DE OLIVEIRA	SMADES	03/02/2025	03/05/2025	90
ROSEMAR CANDIDA MARTINS LOPES	SME	04/02/2025	24/02/2025	21
DANIELA SEBA RODER	SMS	31/01/2025	01/03/2025	30
MARILENE SILVA DA LUZ REIS	SME	03/02/2025	07/02/2025	5
SOLANGE REGINA DA SILVA SANTOS	SMS	03/02/2025	03/04/2025	60
BIANCA DE SA TIMO MANINI	SMS	29/01/2025	27/02/2025	30
DAVIDSON DA CRUZ XAVIER DOS SANTOS	SMS	27/01/2025	27/03/2025	60
IRON RODRIGUES COELHO	SMS	05/02/2025	05/05/2025	90
JUCIRENE CAMARGO DA SILVA	SMS	01/02/2025	28/02/2025	28
MARILENE SILVA DA LUZ REIS	SME	12/02/2025	21/02/2025	10
MONICA REGINA MARCONI Z. R. NOCHI	SMS	27/01/2025	26/04/2025	90
ALINY CLAUDIA DE ARAUJO	SMS	18/01/2025	27/01/2025	10
ANNY VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	SMS	27/01/2025	07/03/2025	40
ELISABETH LISBOA PEREIRA	SMS	04/02/2025	02/08/2025	180
EVANIR CORTES ALVES PADILHA	SMS	03/02/2025	03/04/2025	60
GLAUCIA SIDNEIA MEDINA BELJAK	SMS	19/01/2025	28/02/2025	41
JOSILENE MARIA AGRIPINA DE SALES	SME	04/02/2025	04/04/2025	60
KATHERINE DE MIRANDA VASS	SMS	05/02/2025	21/03/2025	45
KATIA APARECIDA DE SOUZA NEVES	SME	04/02/2025	04/04/2025	60
MARIA DO CARMO PIRES DA COSTA	SMS	30/01/2025	30/03/2025	60
MARILENE SILVA DA LUZ REIS	SME	24/02/2025	15/03/2025	20
MARTA JESUS DA SILVA	SMS	31/01/2025	21/03/2025	50
ODERLINO RODRIGUES DE GODOY	SMS	09/01/2025	09/03/2025	60
ROSANGELA APARECIDA PERON CARAPEBA	SMS	05/02/2025	05/04/2025	60
ROSELI RAMOS LIRA	SME	04/02/2025	20/03/2025	45
JOELIO RAMOS DA CRUZ	SME	08/02/2025	08/05/2025	90
NEUZA QUINTINO DA SILVA	SME	04/02/2025	04/04/2025	60



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 056/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.028609/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, do(s) quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor (a) OSCAR LOMBARDI FERNANDES, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL – EM EXTINÇÃO, matrícula 2587251, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

2º TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 004/2025/PMC

Neste ato, a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições ADJUDICA a empresa e HOMOLOGA PARCIALMENTE, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 004/2025/PMC, oriundo do processo administrativo nº 019.871/2024, que tem por objeto o “Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de Cuiabá/MT”, conforme se apresenta abaixo: FARMACEUTICA CEARENSE LTDA (06628333000146) com os Itens: 136, 165 e 167 no valor total de R\$ 1.101.035,00 (um milhão e cento e um mil e trinta e cinco reais). KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51685649000124) com o Item: 384 no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). JT MEDICAMENTOS LTDA (51892897000146) com os Itens: 74, 90, 111, 172, 181, 197, 232, 243, 263, 274, 278, 281 e 320 no valor total de R\$ 351.679,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e nove reais). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA (58229293000163) com os Itens: 173, 174 e 175 no valor total de R\$ 978.082,00 (novecentos e setenta e oito mil e oitenta e dois reais). BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (5438828000186) com os Item: 98 no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (47647493000110) com os Itens: 83, 84, 164, 178 e 286 no valor total de R\$ 261.370,06 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos e setenta reais e seis centavos). DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01417694000120) com o Item: 261 no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17472278000164) com os Itens: 108, 268 e 374 no valor total de R\$ 918.490,00 (novecentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa reais). ABC FARMACEUTICO LTDA (52967925000100) com os Itens: 40, 46, 116, 154, 208, 252, 253, 254, 312 e 328 no valor total de R\$ 258.430,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA (01571702000198) com os Itens: 117, 196 e 258 no valor total de R\$ 214.087,50 (duzentos e quatorze mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (08774906000175) com os Itens: 43, 138 e 216 no valor total de R\$ 395.368,45 (trezentos e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA (27718661000103) com os Itens: 104 e 146 no valor total de R\$ 186.530,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e trinta reais). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12418191000195) com os Itens: 152 e 304 no valor total de R\$ 163.170,00 (cento e sessenta e três mil e cento e setenta reais). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com os Itens: 75, 76, 86, 112, 135, 137, 204, 213, 214, 215, 219, 220, 342, 343, 353, 368, 375, 378, 383 e 388 no valor total de R\$ 1.843.507,60 (um milhão e oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos e sete reais e sessenta centavos). LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (21227039000116) com os Itens: 67 e 170 no valor total de R\$ 55.067,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e sete reais). CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (39610184000147) com os Itens: 24, 55, 57, 89, 96, 113, 203, 226, 241, 300, 307, 352, 356, 357, 365 e 380 no valor total de R\$ 277.005,4960 (duzentos e setenta e sete mil e cinco reais e quarenta e nove centavos e sessenta décimos de centavo). ALMEIDA

FARMACEUTICA LTDA (40455009000101) com o Item: 66 no valor total de R\$ 5.997,00 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) com os Itens: 44, 100, 101, 228, 260, 362 e 386 no valor total de R\$ 3.153.718,41 (três milhões e cento e cinquenta e três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos).

Cuiabá/MT, 28 de março de 2025.

Lucia Helena Barboza SampaioSecretária Municipal De Saúde

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025/PMC

Originário da Adesão n.º 004/2025 à Ata de Registro de Preços n.º 023/2023, oriunda do Pregão Eletrônico/Registro de Preços n.º 024/2023/Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SMEconomia, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON. CONTRATADA: OI. S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0001-97, representada pelos Senhores JUVENAL ALVES FERREIRA NETO e ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR. OBJETO: contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da Anatel – agência nacional de telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade local, serviço telefônico comutado de longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender as secretarias da Prefeitura de Cuiabá. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06101; Programa/Ação: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 500. VIGÊNCIA: Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 01/04/2025, adstrito a existência de créditos orçamentários. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.443.954,42 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). NORMAS REGENTES: A lavratura do presente contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO /REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650 de 17 de maio de 2023 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/2024/PMC. No OBJETO do referido Termo Aditivo, faltou a incluir o Item 1.2. que versa sobre a

Alteração da cláusula Décima Quinta – Do Acompanhamento e da Fiscalização, conforme abaixo:

1.2. Cláusula Décima Quinta – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	ENGº JOSÉ PAULO PIRES DE MIRANDA
FISCAL DO CONTRATO	ENGº JUNIOR DE SOUZA SILVA
SUPLENTE DO FISCAL	ENGº IVAN SALLES GARCIA

LEIA SE:

GESTOR DO CONTRATO	ENGº JOAQUIM ANDRADE DE OLIVEIRA CREA 3484/D/MT Matrícula: 120 Cargo: Engenheiro/Diretoria de Obras/SMOP E-mail: andradefilh058@gmail.com
FISCAL DO CONTRATO	ENGº PAULO TARCÍSIO MALLMAN CREA MT 3842/D Matrícula: 4863716 Cargo: Engenheiro/Diretoria de Obras/SMOP E-mail: smop.doc@gmail.com
SUPLENTE DO FISCAL	ENGº IVAN SALLES GARCIA CREA NP 6824/D/MT Matrícula: 4903365 Cargo: Engenheiro/Diretoria de Obras/SMOP E-mail: smop.doc@gmail.com

“Divulgado no dia 27 de março de 2025, Ano V, Nº 1085, página 05”

Extrato de Termo de Apostilamento



EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2018 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO - SMAT**, Sr. Felipe Pereira Corrêa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ TEÓFILO RONDON**, representada pela Sr.ª José Teófilo Rondon, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **5º Termo de Apostilamento**. **OBJETO:** O objeto do presente 5º Termo de apostilamento consiste na alteração do representante Legal. **ONDE SE LÊ:** José Teófilo Rondon e Luzia Marcia Ribeiro Rondon. **LEIA-SE:** Luzia Marcia Ribeiro Rondon. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 032.372/2025**, vinculado ao **Contrato nº 141/2018**, proveniente do **Dispensa De Licitação Nº 011/2018** que tem por objeto a "Locação de Imóvel, situado no endereço Travessa Celso Luiz Moraes de Almeida, nº 111, bairro Poção, que atende a sede desta Secretaria", amparado legalmente no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 051/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 555 de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes nas **CI Nº 268/CTOSM/SMS/2025** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.033349/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 540/2022/PMC		VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
3E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		CNPJ: 29.516.527/0001-55
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS		
OBJETO: O presente contrato tem por objeto para "contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de execução e manutenção preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, para atender a SMS.		
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 12.805.000,00 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E CINCO MIL REAIS).		
GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
NOME:	JOSÉ LUIZ CASTRO RANGEL	
MATRICULA:	1000263	
LOTAÇÃO/CARGO:	COSM - Coordenadoria de Obras, Serviços e Manutenções	
FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
NOME:	JUVENIL RIBEIRO TAQUES FILHO	

MATRICULA:	4921349
LOTAÇÃO/CARGO:	COSM - Coordenadoria de Obras, Serviços e Manutenções
SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	GABRIEL FIGUEIREDO DE MORAES
MATRICULA:	4921965
LOTAÇÃO/CARGO:	COSM - Coordenadoria de Obras, Serviços e Manutenções
FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	JHONY ERLEY PERES FONTANA
MATRICULA:	4921357
LOTAÇÃO/CARGO:	COSM - Coordenadoria de Obras, Serviços e Manutenções
SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	BRUNO ANDRADE MARTINS
MATRICULA:	4921684
LOTAÇÃO/CARGO:	COSM - Coordenadoria de Obras, Serviços e Manutenções
FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	GÉSSICA RODRIGUES DE ALMEIDA CAMACHO
MATRICULA:	4913325
LOTAÇÃO/CARGO:	COSM - Coordenadoria de Obras, Serviços e Manutenções
SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	THALITA FERNANDA BARBOSA JUIZ
MATRICULA:	4921353
LOTAÇÃO/CARGO:	COSM - Coordenadoria de Obras, Serviços e Manutenções
Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.	
Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.	
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2025, revogando-se qualquer ato anterior e disposições em contrário ao proferido nesse enunciado, referentes à fiscalização deste contrato.	
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.	
Cuiabá, 27 de março de 2025.	
LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO	
Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT	
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT	
(assinado eletronicamente)	
PORTARIA nº 044/2025/SMS	
A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT , no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;	
CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 555 de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;	
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;	
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;	
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;	
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024,	



que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na CI Nº 167/POL. P.90/SMS/2025 e no Protocolo SGD nº 00000.0.034468/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 438/2020/PMC	VIGÊNCIA 06 (seis) MESES
COMPREENHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento de equipamentos médicos e laboratoriais instalados, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cuiabá, pelo período de 06 (seis) meses.	
VALOR GLOBAL: R\$ 1.113.408,15 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	POLICLÍNICA DR. ANÍSIO SABO MENDES - PEDRA 90
NOME:	GLAUCE MARIA MONTES DE NOVAIS SOUZA
MATRICULA:	4926674
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – Policlínica do Pedra 90

FISCAL DE CONTRATO	POLICLÍNICA DR. ANÍSIO SABO MENDES - PEDRA 90
NOME:	LUCAS VIANA PALOMO
MATRICULA:	4921838
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde – Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	POLICLÍNICA DR. ANÍSIO SABO MENDES - PEDRA 90
NOME:	ELLEN KAREN ARRUDA RIBEIRO
MATRICULA:	4922414
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica de Enfermagem

CONTRATO Nº 251/2022/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA	CNPJ: 34.597.955/0007-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, ar comprimido bem como em regime de comodato dos equipamentos, cilindros bem como sua manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL: R\$ 2.889.402,50 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	POLICLÍNICA DR. ANÍSIO SABO MENDES - PEDRA 90
NOME:	GLAUCE MARIA MONTES DE NOVAIS SOUZA
MATRICULA:	4926674
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – Policlínica do Pedra 90

FISCAL DE CONTRATO	POLICLÍNICA DR. ANÍSIO SABO MENDES - PEDRA 90
NOME:	LUCAS VIANA PALOMO
MATRICULA:	4921838
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde – Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	POLICLÍNICA DR. ANÍSIO SABO MENDES - PEDRA 90
NOME:	ELLEN KAREN ARRUDA RIBEIRO
MATRICULA:	4922414
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica de Enfermagem

CONTRATO Nº 060/2021/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma continua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos.	
VALOR GLOBAL: R\$ 1.606.944,08 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	POLICLÍNICA DR. ANÍSIO SABO MENDES - PEDRA 90
NOME:	GLAUCE MARIA MONTES DE NOVAIS SOUZA
MATRICULA:	4926674
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – Policlínica do Pedra 90

FISCAL DE CONTRATO	POLICLÍNICA DR. ANÍSIO SABO MENDES - PEDRA 90
NOME:	LUCAS VIANA PALOMO
MATRICULA:	4921838
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde – Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	POLICLÍNICA DR. ANÍSIO SABO MENDES - PEDRA 90
NOME:	ELLEN KAREN ARRUDA RIBEIRO
MATRICULA:	4922414
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica de Enfermagem

CONTRATO Nº 090/2023/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPÇÕES LTDA	CNPJ: 07.657.198/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa na execução de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (ANVISA e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a serem instalados nas unidades de saúde da capital e da zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL: R\$ 2.298.556,86 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	POLICLÍNICA DR. ANÍSIO SABO MENDES - PEDRA 90
NOME:	GLAUCE MARIA MONTES DE NOVAIS SOUZA
MATRICULA:	4926674
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – Policlínica do Pedra 90

FISCAL DE CONTRATO	POLICLÍNICA DR. ANÍSIO SABO MENDES - PEDRA 90
NOME:	LUCAS VIANA PALOMO
MATRICULA:	4921838
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde – Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	POLICLÍNICA DR. ANÍSIO SABO MENDES - PEDRA 90
NOME:	ELLEN KAREN ARRUDA RIBEIRO
MATRICULA:	4922414
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica de Enfermagem



CONTRATO Nº 493/2022/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
COAPH – COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR	CNPJ: 11.768.319/0001-88
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas Diurno e Noturno para suprir as necessidades da UPA Norte, UPA Sul, UPA Leste e UPA Oeste.	
VALOR GLOBAL: R\$ 12.184.092,00 (DOZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	POLICLÍNICA DR. ANÍSIO SABO MENDES - PEDRA 90
NOME:	GLAUCE MARIA MONTES DE NOVAIS SOUZA
MATRICULA:	4926674
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – Policlínica do Pedra 90

FISCAL DE CONTRATO	POLICLÍNICA DR. ANÍSIO SABO MENDES - PEDRA 90
NOME:	LUCAS VIANA PALOMO
MATRICULA:	4921838
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde – Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	POLICLÍNICA DR. ANÍSIO SABO MENDES - PEDRA 90
NOME:	ELLEN KAREN ARRUDA RIBEIRO
MATRICULA:	4922414
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica de Enfermagem

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2025, revogando-se qualquer ato anterior e disposições em contrário ao proferido nesse enunciado, referentes à fiscalização deste contrato.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 24 de março de 2025.

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 045/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 555 de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 052/CEREST/DIVISA/SAAEVS/SMS/2025** e no **Protocolo SGD nº**

00000.0.034362/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 305/2024/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
3N PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	CNPJ: 37.572.349/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Locação de imóvel para abrigo e funcionamento da Gerência de Vigilância de Nascimentos e Óbitos (GEVINO) e do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador (CEREST), cuja especificações constam no Termo de Referência e faz parte deste contrato, independente de transcrição.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	SILVANA MARIA RIBEIRO ARRUDA DE MIRANDA
MATRICULA:	1563092
LOTAÇÃO/CARGO:	Diretora de Vigilância em Saúde - DIVISA

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	THAYARA CAILOS CAVALCANTE
MATRICULA:	4922803
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador - CEREST

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	DIOGO BRUNO DA SILVA
MATRICULA:	4920822
LOTAÇÃO/CARGO:	Gerente de Vigilância de Nascimentos e Óbitos - GEVINO

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/03/2025, revogando-se qualquer ato anterior e disposições em contrário ao proferido nesse enunciado, referentes à fiscalização deste contrato.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 24 de março de 2025.

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
(assinado eletronicamente)

PORTARIA nº 046/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 555 de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;



CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 103/2025/LACEC/SMS** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.034462/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 106/2021/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
EXCELENCIA SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME	CNPJ: 22.626.080/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de pequenas cargas, documentos, correspondências, pequenos objetos, exames, sangue e materiais biológicos em geral, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicletas equipadas com baú e condutor, denominado serviço de MOTOFRETE, com quilometragem livre, incluindo combustível e encargos, para atendimento sob demanda, às necessidades da Diretoria de Atenção Primária, Secundária, Policlínicas, LACEC – Laboratório Central, Diretoria de Logística e Suprimentos, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Coordenadoria Administrativa do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá HPSMC, Protocolo – SMS e demais unidades de saúde a serem instaladas no município de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no Termo de Referência.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 1.499.998,08 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES FONSECA
MATRICULA:	4922301
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora do LACEC

FISCAL DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	ROSILEIA BARBALHO DE ARAUJO
MATRICULA:	4914041
LOTAÇÃO/CARGO:	Biomédica/ RT do LACEC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	PAULA KAROLINE LEITE RIBEIRO
MATRICULA:	4921634
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

CONTRATO Nº 438/2020/PMC	VIGÊNCIA 06 (seis) MESES
COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento de equipamentos médicos e laboratoriais instalados, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cuiabá, pelo período de 06 (seis) meses.	
VALOR GLOBAL: R\$ 1.113.408,15 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES FONSECA
MATRICULA:	4922301
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora do LACEC

FISCAL DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
--------------------	---------------------------------------

NOME:	ROSILEIA BARBALHO DE ARAUJO
MATRICULA:	4914041
LOTAÇÃO/CARGO:	Biomédica/ RT do LACEC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	PAULA KAROLINE LEITE RIBEIRO
MATRICULA:	4921634
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

CONTRATO Nº 060/2021/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 1.606.944,08 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES FONSECA
MATRICULA:	4922301
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora do LACEC

FISCAL DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	ROSILEIA BARBALHO DE ARAUJO
MATRICULA:	4914041
LOTAÇÃO/CARGO:	Biomédica/ RT do LACEC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	PAULA KAROLINE LEITE RIBEIRO
MATRICULA:	4921634
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

CONTRATO Nº 150/2022/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
INAC - INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CNPJ: 10.972.647/0001-39
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para efeito de participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nas áreas de Internação Hospitalar e de Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade. Lotes Credenciados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 6.182.082,15 (SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES FONSECA
MATRICULA:	4922301
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora do LACEC

FISCAL DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	ROSILEIA BARBALHO DE ARAUJO
MATRICULA:	4914041
LOTAÇÃO/CARGO:	Biomédica/ RT do LACEC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	PAULA KAROLINE LEITE RIBEIRO
MATRICULA:	4921634



LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo
----------------	--

CONTRATO Nº 432/2020/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
CLINILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP	CNPJ: 27.550.500/0001-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para efeito de participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nas áreas de Internação Hospitalar e de Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade. Lotes Credenciados: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 14.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 515.174,92 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES FONSECA
MATRICULA:	4922301
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora do LACEC

FISCAL DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	ROSILEIA BARBALHO DE ARAUJO
MATRICULA:	4914041
LOTAÇÃO/CARGO:	Biomédica/ RT do LACEC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	PAULA KAROLINE LEITE RIBEIRO
MATRICULA:	4921634
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

CONTRATO Nº 090/2023/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CNPJ: 07.657.198/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa na execução de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (ANVISA e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a serem instalados nas unidades de saúde da capital e da zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 2.298.556,86 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES FONSECA
MATRICULA:	4922301
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora do LACEC

FISCAL DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	ROSILEIA BARBALHO DE ARAUJO
MATRICULA:	4914041
LOTAÇÃO/CARGO:	Biomédica/ RT do LACEC

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	LACEC – LABORATÓRIO CENTRAL DE CUIABÁ
NOME:	PAULA KAROLINE LEITE RIBEIRO
MATRICULA:	4921634
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2025, revogando-se qualquer ato anterior e disposições em

contrário ao proferido nesse enunciado, referentes à fiscalização deste contrato.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 24 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA nº 050/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 555 de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes nas **CI Nº 175/2025/CSB/CAP/SMS** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.036801/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 183/2020/PMC	VIGÊNCIA 12 MESES
CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos.	
VALOR: R\$ 4.352.855,22 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).	

FISCAL DE CONTRATO	SAÚDE BUCAL - SMS
NOME:	MIRTES GABRIELA PEREIRA DE ALMEIDA NEVES DORILEO
MATRICULA:	4883048
LOTAÇÃO/CARGO:	CO CPA III / Cirurgião Dentista RT

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/03/2025, revogando-se qualquer ato anterior e disposições em contrário ao proferido nesse enunciado, referentes à fiscalização deste contrato.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT



PORTARIA nº 0042/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 575/SAAEVS/SMS/2025** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.033590/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 398/2024/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 09.238.496/0001-00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão (outsourcing), para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 3.392.388,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).	

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (ATENÇÃO SECUNDÁRIA) - SMS
NOME:	MARIANNE CARDOSO JULIO
MATRICULA:	4922387
LOTAÇÃO/CARGO:	Gabinete da Secretaria Adjunta da Atenção Especializada e Vigilância em Saúde

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (ATENÇÃO SECUNDÁRIA) - SMS
NOME:	CELMA DA GUIA VERISSIMO
MATRICULA:	4921196
LOTAÇÃO/CARGO:	Gabinete da Secretaria Adjunta da Atenção Especializada e Vigilância em Saúde

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/03/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 24 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA nº 049/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 555 de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes nas **CI Nº 071/2025/UPA-M.OURO/SMS, 072/2025/UPA-M.OURO/SMS, 073/2025/UPA-M.OURO/SMS, 074/2025/UPA-M.OURO/SMS, 075/2025/UPA-M.OURO/SMS, 076/2025/UPA-M.OURO/SMS, 077/2025/UPA-M.OURO/SMS** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.034741/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 251/2022/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA	CNPJ: 34.597.955/0007-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, ar comprimido bem como em regime de comodato dos equipamentos, cilindros bem como sua manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL: R\$ 2.889.402,50 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	MATHEUS HENRIQUE DA FONSECA
MATRICULA:	4921870
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenador – UPA Norte - Morada do Ouro

FISCAL DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	ROMY IVAN ALTIAGA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA:	4920724
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	ARY MIGUEL MARQUES NUNES MUGNAINI
MATRICULA:	4927139
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

CONTRATO Nº 438/2020/PMC	VIGÊNCIA 06 (seis) MESES
COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento de equipamentos médicos e laboratoriais instalados, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cuiabá, pelo período de 06 (seis) meses.	



VALOR GLOBAL: R\$ 1.113.408,15 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	MATHEUS HENRIQUE DA FONSECA
MATRICULA:	4921870
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenador – UPA Norte - Morada do Ouro

FISCAL DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	ROMY IVAN ALTIAGA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA:	4920724
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	ARY MIGUEL MARQUES NUNES MUGNAINI
MATRICULA:	4927139
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

CONTRATO Nº 183/2020/PMC	VIGÊNCIA 12 MESES
CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos.

VALOR: R\$ 4.352.855,22 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	MATHEUS HENRIQUE DA FONSECA
MATRICULA:	4921870
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenador – UPA Norte - Morada do Ouro

FISCAL DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	ROMY IVAN ALTIAGA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA:	4920724
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	JEAN MARIANO MOTES SANTANA
MATRICULA:	4921973
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

CONTRATO Nº 625/2019/PMC	VIGÊNCIA 06 (seis) MESES
GRIFORT INDUSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSITENCIA A SAUDE LTDA	CNPJ: 70.487.814/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviço de alta complexidade em confecção, desinfecção/higienização e esterilização têxtil em lavanderia hospitalar, na modalidade intra-hospitalar, contemplando a confecção, fornecimento e reposição da referida hotelaria hospitalar, mediante cessão temporária de maquinários e equipamentos com respectivos programas de manutenção preventivos e corretivos, e se necessário, adequações físicas para a instalação destes, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, Edital e Anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.614.917,44 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E CATORZE MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	MATHEUS HENRIQUE DA FONSECA
MATRICULA:	4921870
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenador – UPA Norte - Morada do Ouro

FISCAL DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
--------------------	----------------------------

NOME:	ROMY IVAN ALTIAGA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA:	4920724
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	JEAN MARIANO MOTES SANTANA
MATRICULA:	4921973
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

CONTRATO Nº 090/2023/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CNPJ: 07.657.198/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: Contratação de empresa na execução de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (ANVISA e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a serem instalados nas unidades de saúde da capital e da zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.298.556,86 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	MATHEUS HENRIQUE DA FONSECA
MATRICULA:	4921870
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenador – UPA Norte - Morada do Ouro

FISCAL DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	ROMY IVAN ALTIAGA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA:	4920724
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	ARY MIGUEL MARQUES NUNES MUGNAINI
MATRICULA:	4927139
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

CONTRATO Nº 427/2020/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
AFIP – ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA	CNPJ: 47.673.793/0040-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS

OBJETO: Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para efeito de participação de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, nas áreas de Internação Hospitalar e de Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade. Lotes Credenciados: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.914.990,44 (ONZE MILHÕES, NOVECIENTOS E QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	MATHEUS HENRIQUE DA FONSECA
MATRICULA:	4921870
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenador – UPA Norte - Morada do Ouro

FISCAL DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	ROMY IVAN ALTIAGA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA:	4920724
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	JEAN MARIANO MOTES SANTANA
MATRICULA:	4921973



LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo
----------------	--

CONTRATO Nº 493/2022/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
COAPH – COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR	CNPJ: 11.768.319/0001-88
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas Diurno e Noturno para suprir as necessidades da UPA Norte, UPA Sul, UPA Leste e UPA Oeste.	
VALOR GLOBAL: R\$ 12.184.092,00 (DOZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	MATHEUS HENRIQUE DA FONSECA
MATRICULA:	4921870
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenador – UPA Norte - Morada do Ouro

FISCAL DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	ROMY IVAN ALTIAGA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA:	4920724
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA NORTE – MORADA DO OURO
NOME:	JEAN MARIANO MOTES SANTANA
MATRICULA:	4921973
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2025, revogando-se qualquer ato anterior e disposições em contrário ao proferido nesse enunciado, referentes à fiscalização deste contrato.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 24 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA nº 048/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 555 de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as

funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 177/2025/UPA LEBLON/SMS** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.034715/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 438/2020/PMC	VIGÊNCIA 06 (seis) MESES
COMPREENHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento de equipamentos médicos e laboratoriais instalados, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cuiabá, pelo período de 06 (seis) meses.	
VALOR GLOBAL: R\$ 1.113.408,15 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	REBEKKA RESINO
MATRICULA:	4928272
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – UPA Leblon

FISCAL DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	THAINARA MICHELLE MENDES PADILHA
MATRICULA:	4921577
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	JAQUELINE ROCHA SEBA
MATRICULA:	4922795
LOTAÇÃO/CARGO:	Enfermeira

CONTRATO Nº 251/2022/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA	CNPJ: 34.597.955/0007-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, ar comprimido bem como em regime de comodato dos equipamentos, cilindros bem como sua manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL: R\$ 2.889.402,50 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	REBEKKA RESINO
MATRICULA:	4928272
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – UPA Leblon

FISCAL DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	THAINARA MICHELLE MENDES PADILHA
MATRICULA:	4921577
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	JAQUELINE ROCHA SEBA
MATRICULA:	4922795
LOTAÇÃO/CARGO:	Enfermeira

CONTRATO Nº 290/2020/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
--------------------------	--------------------------



CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 7.313.095,45 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E TREZE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	REBEKKA RESINO
MATRICULA:	4928272
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – UPA Leblon

FISCAL DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	THAINARA MICHELLE MENDES PADILHA
MATRICULA:	4921577
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	MICHELI MARTENDAL SANTOS
MATRICULA:	4920457
LOTAÇÃO/CARGO:	Enfermeira

CONTRATO Nº 625/2019/PMC	VIGÊNCIA 06 (seis) MESES
GRIFORT INDUSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSITENCIA A SAUDE LTDA	CNPJ: 70.487.814/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviço de alta complexidade em confecção, desinfecção/higienização e esterilização têxtil em lavanderia hospitalar, na modalidade intra-hospitalar, contemplando a confecção, fornecimento e reposição da referida hotelaria hospitalar, mediante cessão temporária de maquinários e equipamentos com respectivos programas de manutenção preventivos e corretivos, e se necessário, adequações físicas para a instalação destes, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, Edital e Anexos.	
VALOR GLOBAL: R\$ 5.614.917,44 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E CATORZE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	REBEKKA RESINO
MATRICULA:	4928272
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – UPA Leblon

FISCAL DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	THAINARA MICHELLE MENDES PADILHA
MATRICULA:	4921577
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	JAQUELINE ROCHA SEBA
MATRICULA:	4922795
LOTAÇÃO/CARGO:	Enfermeira

CONTRATO Nº 090/2023/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CNPJ: 07.657.198/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa na execução de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (ANVISA e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a serem instalados nas unidades de saúde da capital e da zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL: R\$ 2.298.556,86 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	REBEKKA RESINO
MATRICULA:	4928272
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – UPA Leblon

FISCAL DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	THAINARA MICHELLE MENDES PADILHA
MATRICULA:	4921577
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	THEO AUGUSTO SILVA MAGALHÃES
MATRICULA:	4921002
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

CONTRATO Nº 493/2022/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
COAPH – COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR	CNPJ: 11.768.319/0001-88

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas Diurno e Noturno para suprir as necessidades da UPA Norte, UPA Sul, UPA Leste e UPA Oeste.	
VALOR GLOBAL: R\$ 12.184.092,00 (DOZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	REBEKKA RESINO
MATRICULA:	4928272
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – UPA Leblon

FISCAL DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	THAINARA MICHELLE MENDES PADILHA
MATRICULA:	4921577
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA LESTE – LEBLON
NOME:	THEO AUGUSTO SILVA MAGALHÃES
MATRICULA:	4921002
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/03/2025, revogando-se qualquer ato anterior e disposições em contrário ao proferido nesse enunciado, referentes à fiscalização deste contrato.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 24 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

PORTARIA nº 043/2025/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 555 de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas,



autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 178/2025/ADM/UPA PASCOAL RAMOS** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.034301/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 438/2020/PMC	VIGÊNCIA 06 (seis) MESES
COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento de equipamentos médicos e laboratoriais instalados, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cuiabá, pelo período de 06 (seis) meses.	
VALOR GLOBAL: R\$ 1.113.408,15 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	ELIZANGELA MARQUES VIEIRA
MATRICULA:	4925964
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – UPA Pascoal Ramos

FISCAL DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	RAQUEL ALVES DA SILVA
MATRICULA:	4926625
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica – UPA Pascoal Ramos

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	ADRIANA DA CUNHA GOMES
MATRICULA:	4921826
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

CONTRATO Nº 251/2022/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
WHITE MARTINS GASES INDS DO NORTE LTDA	CNPJ: 34.597.955/0007-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, ar comprimido bem como em regime de comodato dos equipamentos, cilindros bem como sua manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL: R\$ 2.889.402,50 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	ELIZANGELA MARQUES VIEIRA
MATRICULA:	4925964

LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – UPA Pascoal Ramos
-----------------------	----------------------------------

FISCAL DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	RAQUEL ALVES DA SILVA
MATRICULA:	4926625
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica – UPA Pascoal Ramos

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	ADRIANA DA CUNHA GOMES
MATRICULA:	4921826
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

CONTRATO Nº 183/2020/PMC	VIGÊNCIA 12 MESES
CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 15.952.971/0001-09
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos.	
VALOR: R\$ 4.352.855,22 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	ELIZANGELA MARQUES VIEIRA
MATRICULA:	4925964
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – UPA Pascoal Ramos

FISCAL DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	ADRIANA DA CUNHA GOMES
MATRICULA:	4921826
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	RAQUEL ALVES DA SILVA
MATRICULA:	4926625
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica – UPA Pascoal Ramos

CONTRATO Nº 090/2023/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CNPJ: 07.657.198/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa na execução de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde nas seguintes etapas: coleta nas unidades geradoras, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, destinação e disposição final, de acordo com as normas técnicas (ANVISA e MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a serem instalados nas unidades de saúde da capital e da zona rural, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR GLOBAL: R\$ 2.298.556,86 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	ELIZANGELA MARQUES VIEIRA
MATRICULA:	4925964
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – UPA Pascoal Ramos

FISCAL DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	ADRIANA DA CUNHA GOMES
MATRICULA:	4921826
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
--	--------------------------------



NOME:	RAQUEL ALVES DA SILVA
MATRICULA:	4926625
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica – UPA Pascoal Ramos

CONTRATO Nº 493/2022/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
COAPH – COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR	CNPJ: 11.768.319/0001-88
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas Diurno e Noturno para suprir as necessidades da UPA Norte, UPA Sul, UPA Leste e UPA Oeste.	
VALOR GLOBAL: R\$ 12.184.092,00 (DOZE MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E DOIS REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	ELIZANGELA MARQUES VIEIRA
MATRICULA:	4925964
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora – UPA Pascoal Ramos

FISCAL DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	LUIZ FERNANDO YABUMOTO
MATRICULA:	4927064
LOTAÇÃO/CARGO:	Responsável Técnica - Médico

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	UPA SUL – PASCOAL RAMOS
NOME:	ADRIANA DA CUNHA GOMES
MATRICULA:	4921826
LOTAÇÃO/CARGO:	Agente de Saúde - Oficial Técnico Administrativo

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2025, revogando-se qualquer ato anterior e disposições em contrário ao proferido nesse enunciado, referentes à fiscalização deste contrato.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 24 de março de 2025.

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
(assinado eletronicamente)

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 336/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010, que disciplina a Qualificação Profissional; o Decreto nº 10.927, de 27/03/2025, que institui o Conselho de Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Educação; e considerando a deliberação favorável do Conselho Municipal de Qualificação Profissional.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a portaria 433/2024/GS/SME, referente ao prazo de afastamento com ônus para qualificação profissional à seguinte servidora:

Onde se lê:

Nome e Lotação	Nível	Temática	Período
Viviane da Costa Santos	Mestrado	“As pessoas albinas e a ‘luta’ por visibilidade numa perspectiva educacional: um estudo sobre a população albina Mato-Grossense, na rede municipal de Cuiabá-MT”	16/05/2024 À 16/05/2025

Leia-se:

Nome e Lotação	Nível	Temática	Período
Viviane da Costa Santos	Mestrado	“As pessoas albinas e a ‘luta’ por visibilidade numa perspectiva educacional: um estudo sobre a população albina Mato-Grossense, na rede municipal de Cuiabá-MT”	16/05/2024 À 02/08/2025

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 31 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS
Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 338/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010, que disciplina a Qualificação Profissional; o Decreto nº 10.927, de 27/03/2025, que institui o Conselho de Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Educação; e considerando a deliberação favorável do Conselho Municipal de Qualificação Profissional.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede a prorrogação do prazo de afastamento com ônus para qualificação profissional à seguinte servidora:

Nome e Lotação	Nível	Temática	Período
Patrícia Carla Marconde Carreira - EMEB Tereza Benguela	Mestrado	“História e Cultura Escolar da Escola Municipal Professora Maria Dimpina Lobo Duarte em Cuiabá (1969-1978).”	07/04/2025 À 07/06/2025

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 31 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS
Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 295/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 78352/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Ana Lucia de Moraes Canuto, TNE**, matrícula nº**2965345**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **11/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 296/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 77845/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar**



de assunto particular do (a) Servidor (a) **Antônio Divino Santana Junior, TDI**, matrícula nº **4907500**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **13/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 297/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 77027/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Mara Rosa da Silva, TDI**, matrícula nº **4899759**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **13/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 298/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 74136/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Maria Aparecida Garcia Goenaga Hernandes, Professor(a)**, matrícula nº **4909804**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **13/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 299/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 81935/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Verady Auxiliadora Ribeiro Brandão, TDI**, matrícula nº **4908902**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **14/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 300/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 81945/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Viviane Santos Miranda, Professora**, matrícula nº **4900665**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **17/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 304/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 53452/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Thelma Regina Nascimento de Souza, TMIE**, matrícula nº **2965575**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 305/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 57792/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Alice Araujo da Luz Souza, TDI**, matrícula nº **2968752**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 306/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 57273/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Ana Paula do Nascimento, Professora**, matrícula nº **4907290**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **27/03/2025**.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 307/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 88128/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Cleonice Almeida Macedo, TNE**, matrícula nº **4898851**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 285/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 51818/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Adriana Magalhães dos Santos Pilar, TNE**, matrícula nº **4909575**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **21/02/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 286/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 50275/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Meury Michele Gomes, TDI**, matrícula nº **2964399**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24/02/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 287/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 66367/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Ana Paula Rodrigues Rocha, TDI**, matrícula nº **489982**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **04/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 288/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 66430/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Fabiany Rosa da Silva, TMIE**, matrícula nº **4909573**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 289/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 65148/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Lia Carla Lopes de Oliveira, Professora**, matrícula nº **4021969**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **06/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 290/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 67275/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Giane de Souza Albuez, TDI**, matrícula nº **4899227**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **06/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025



PORTARIA Nº 291/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 68591/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Sirlene Moreira dos Santos, TDI**, matrícula nº **4907586**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **10/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 292/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 67205/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Thais Laine da Silva Campos, TDI**, matrícula nº **4908997**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **10/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 293/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 67151/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Flaviane Macedo Nogueira, Professora**, matrícula nº **4874208**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **10/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 294/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 70634/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Liliane Leidy da Silva Rondon, TMIE**, matrícula nº **48742084**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **11/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 279/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 61224/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a), **Jaqueline Lopes dos Reis, TDI** matrícula nº **4899293**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **26/02/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de Maio de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 280/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 70161/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a), **Vinicius Emanuel Leal Pinto, Professor**, matrícula nº **4908201**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **07/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 281/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 66363/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a), **Karla Freitas Farias Pflugstag, TDI**, matrícula nº **4899589**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **10/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 282/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 73058/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a), **Susana Souza Santos Ferrari**,



Professora, matrícula nº **2966067**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **11/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 283/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 83838/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a), **Ivanilde Maria da Fonseca, TDI**, matrícula nº **4899381**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **20/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 284/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 87086/2025 – DEFERIR o pedido de **Retorno de afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a), **Welton Aparecido dos Santos, TMIE**, matrícula nº **4874493**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **21/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 27 de março de 2025.

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 981/2025

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023/ECSP.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.104.924/2021-1 (MVP)

PROCESSO DIGITAL: 050196/2024 (SIGED)

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF Nº 09.238.496/0001-00

Objeto: "Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 093/2023 (Contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL,[...] Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC)"

Valor Total: R\$ 60.048,00 (sessenta mil e quarenta e oito reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 12 de dezembro de 2024

Legislação aplicável: Lei Nº 13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 31 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

Processo Administrativo

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/ECSP

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – ECSP, pessoa pública de direito privado, torna público no uso de suas atribuições legais e nos termos da Representação Interventiva n.º 1017735-80.2022.8.11.0000, em sua cláusula n.º 7.2.23 que veda a admissão/contratação de profissional não aprovado mediante Processo Seletivo, que está aberto o processo para recrutamento e seleção, para preenchimento de vagas e/ou compor cadastro reserva, para contratação de colaboradores sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante as condições estabelecidas neste processo seletivo simplificado.

DO CARGO/FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS, LOTAÇÃO, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA.

Para todas as vagas, requisitos mínimos, cadastro de reserva (CR), lotação, salário e carga horária, verificar a disposição constante no **Anexos I e II** deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado pela área de Gestão de Pessoas do ECSP, tendo expectativa de prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Os empregados contratados por contrato de trabalho por prazo de duração de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, conforme vagas disponíveis e necessidade da instituição e após aceite do empregado.

Para se inscrever o candidato deverá ler este documento de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/ECSP** em sua íntegra e preencher todas as condições para inscrição, especificadas a seguir:

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Estar em dia com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino).

Possuir documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme especificado no item 1 e nos Anexos I e II deste Edital.

Se ex-colaborador da ECSP, poderá participar do processo seletivo, desde que apresente as seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:

Término de contrato de trabalho por tempo determinado;

Pedido de demissão ou demissão sem justa causa, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo de ocorrências disciplinares (ata de ocorrência, advertências, suspensões), se desligado da instituição por no mínimo 6 (seis) meses;

Se ex-colaborador da ECSP, **não poderá** ser readmitido se apresentar as seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:

Ter sido demitido por justa causa nos termos do Art. 482 da CLT;

Caso seja identificado quaisquer situações que não atendam aos critérios para participação no processo seletivo, de acordo com os itens 2.4 e 2.5, o candidato será eliminado, independente da etapa em que se encontrar ou da sua classificação.

Poderão participar dos processos seletivos, colaboradores da Instituição, **contratados por prazo determinado**, desde que comprovem os requisitos necessários para o cargo concorrendo em igualdade de condições com os candidatos externos, sendo vedado o acúmulo de cargo, nos termos do Art. 37, inciso XVI, da CF/88.

DO RECRUTAMENTO:

A inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/ECSP** implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, inclusive quanto ao regime emergencial, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

As inscrições (envio dos currículos) somente serão realizadas via internet, através do endereço eletrônico gestaodepessoas.ecsp@cuiaba.mt.gov.br, durante o período compreendido entre as 07h (sete horas) do dia estabelecido no item 5.1 deste Edital e até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia estabelecido no item 5.1 deste Edital, considerado, para tanto, o horário oficial da cidade de Cuiabá- MT.

As inscrições serão gratuitas, e, no email a ser enviado, **DEVERÁ CONSTAR NO ASSUNTO DO e-mail: "INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025/ECSP/HMC/HMSB"**.

Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá encaminhar o e-mail, contendo o currículo e as suas comprovações, e, ainda



Currículo;
Foto 3x4;
RG, CPF e Título Eleitoral;
Cópia do PIS ou PASEP;
CTPS ou Declaração de Tempo de serviços devidamente assinada pelo responsável da empresa ou Agente Públicos;
Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
Diploma de Mestrado, Doutorado ou Especialização;
Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo este por qualquer irregularidade identificada.

Após o envio da documentação via e-mail da inscrição, os interessados avaliados, classificados e após a homologação do resultado final serão convocados por meio de Ato Convocatório em Diário da Gazeta Municipal de Cuiabá mediante a necessidade da administração, observando o número de vagas ofertadas.

A decisão que indeferir o requerimento do interessado dar-se-á por intermédio de comunicação encaminhada ao e-mail indicado pelo candidato no ato de inscrição.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

A divulgação dos resultados de cada etapa será disponibilizada no site da GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, através do endereço: <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e datas previstas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/ECSP**.

Na divulgação do resultado da análise curricular será disponibilizada apenas a relação dos candidatos aptos;

Não serão fornecidas informações através do telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/ECSP**.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO

Para a execução deste Processo de Seleção, ficam estabelecidas as seguintes datas, estando sujeitas a modificações em Editais Complementares, publicados na Gazeta Municipal da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Cronograma do Processo Seleção Simplificado	Data Prevista
Publicação do Edital	31/03/2025
Publicação da 1ª Retificação do Edital	1º/04/2025
Período geral de realização das inscrições – as inscrições dos candidatos serão consideradas realizadas quando houver sido recebido email pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP: email para envio: gestaodepessoas.ecsp@cuiaba.mt.gov.br	31/03/2025 a 02/04/2025
Período de Análise Documental	03/04/2025 a 10/04/2025
Publicação do Resultado Final	11/04/2025
Período de recurso administrativo	14/04/2025
Homologação do resultado final	15/04/2025

DA SELEÇÃO DE PESSOAL

O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/ECSP** se baseia em dados e informações do cargo/função a ser preenchida.

A seleção é encargo da área de Gestão de Pessoas do ECSP que se responsabilizará pelas etapas de seleção, em conjunto à área requisitante da vaga.

Para a seleção poderão ser utilizados os procedimentos abaixo com vista a avaliar as competências técnicas e comportamentais.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa – Análise Curricular (Eliminatória);

Análise Curricular – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: Consiste na análise de compatibilidade das informações declaradas no formulário de inscrição com as exigências obrigatórias da função e/ou atividades;

Os currículos cadastrados que não contenham informações conforme os pré-requisitos e a síntese das atividades, descritos no item I, serão automaticamente desclassificados.

As etapas do processo seletivo poderão ser realizadas sem uma ordem específica ou a obrigatoriedade da realização de todas as etapas mencionadas, ficando a critério da Gestão de Pessoas a definição das etapas necessárias e a sequência de sua aplicação, sendo divulgadas antecipadamente, no site <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br>.

Informações incorretas cadastradas no currículo são passíveis de desclassificação.

É de responsabilidade exclusiva do candidato obter estrutura com computador e acesso à internet para o encaminhamento da documentação exigida pelo cargo constante no instrumento convocatório;

Serão aceitos os documentos abaixo para fins de comprovação dos requisitos

obrigatórios conforme item.1 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/ECSP**:

Escolaridade: Diploma (frente e verso) ou Atestado ou declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau; ou Certificado de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau; ou Histórico escolar, emitido pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinado constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau.

Comprovação de experiência profissional: Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS) física – páginas da identificação (foto), qualificação civil e por fim, contrato de trabalho, onde comprova o requisito obrigatório informado no item 1. No caso de Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS) digital – o candidato deve enviar o arquivo em PDF disponível no aplicativo, onde consta os dados pessoais e contrato de trabalho que comprova o requisito obrigatório informado no item 1. **Caso no registro da CTPS não esteja evidenciando o atendimento do requisito obrigatório**, será necessário um documento complementar expedido por órgão gestor de pessoal ou representante da empresa, desde que apresentem as devidas assinaturas, tenha a identificação do empregador em papel timbrado, contendo informações de CNPJ, Razão Social, endereço e os contatos de e-mail e telefone, deverá apresentar também os dados de identificação do candidato e as funções/atividades desempenhadas que devem ser compatíveis com o cargo ao qual o candidato concorre e que período essas atividades são desenvolvidas pelo candidato na empresa.

Serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços acompanhado das respectivas notas fiscais emitidas ou recibo de pagamento autônomo – RPA desde que contenha a identificação do candidato e as funções/atividades desempenhadas, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, comprovando o tempo de experiência.

Exercício da atividade em órgãos públicos: apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração do órgão que conste o período inicial e final e contenha a descrição das atividades desempenhadas que devem ser compatíveis com o cargo ao qual o candidato concorre. **Não será aceito página de convocação em Diário Oficial**, ou qualquer outro documento que não comprove período de experiência.

Os documentos enviados precisam deixar claro a data de início e fim de cada experiência, comprovando o tempo mínimo exigido de 6 (seis) meses de experiência. Caso o comprovante de experiência seja inferior a 6 (seis) meses, este não será somado às demais experiências e será desconsiderado.

Caso o candidato não anexe ao e-mail os documentos mencionados no item 3.4, ou seja, não comprove as informações inseridas no perfil do currículo, este será automaticamente desclassificado.

DAS ETAPAS DE SELEÇÃO: CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

O processo seletivo simplificado será composto de duas etapas: **Etapas Eliminatórias e Etapa Classificatória**.

Serão consideradas etapas Eliminatórias e Classificatória: Análise Curricular;

A ordem de classificação será organizada mediante ordem de classificação, a qual corresponderá ao cumprimento dos itens exigidos pelo cargo concorrido;

Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados **critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Lei Federal n.º 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);

Maior tempo de experiência profissional;

Maior tempo de experiência no serviço público;

O maior montante de horas acumuladas de cursos de capacitação, limitada a apresentação de no máximo 05 (cinco) certificados;

DA ADMISSÃO

Após divulgação do resultado, havendo disponibilidade da vaga, a Gestão de Pessoas convocará o candidato aprovado para sua apresentação, encaminhando-o para exame admissional, solicitando o envio da documentação exigida para a contratação.

Os candidatos aprovados e convocados neste processo seletivo deverão encaminhar, juntamente aos documentos para admissão, **certidão de antecedentes cíveis e criminais, primeiro e segundo graus**. A exigência não caracteriza qualquer irregularidade, discriminação ou dano ao candidato, por se tratar de determinação legal para os estabelecimentos educacionais e similares, visando a proteção da criança e do adolescente.

O candidato aprovado deverá entregar os documentos solicitados pela Gestão de Pessoas para a sua admissão, em **até 03 (três) dias**, contados da data da convocação.

O candidato aprovado, deverá comparecer no local e data informada pela Gestão de Pessoas, para realização de Exame Admissional.

Caso o candidato não tenha disponibilidade para realização do Exame Admissional na data informada, o mesmo deverá comunicar via e-mail para a Gestão de Pessoas com antecedência, não podendo ser adiada a data de realização do Exame Admissional por mais de **02 (dois) dias**.

De posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com parecer apto para contratação, deverá encaminhar para Gestão de Pessoas em **até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da data de realização.

O candidato selecionado será contratado pela ECSP somente mediante a apresentação de toda a documentação solicitada, compatível com a natureza do cargo/função pretendido, as normas específicas de contratação, de acordo com o número de vagas existentes.

**DAS DESISTÊNCIA DA VAGA**

O candidato, uma vez aprovado e/ou classificado no processo seletivo simplificado que não tenha interesse e/ou disponibilidade para assumir a vaga, conforme os requisitos estabelecidos pela Instituição, deverá informar a desistência à área de Gestão de Pessoas no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, via e-mail, a partir da data da convocação enviada, resultando na desclassificação do processo seletivo.

A ausência de resposta do candidato convocado após o prazo de 03 (três) dias, previsto no item 8.3 deste instrumento, considerar-se-á precluso o seu direito à posse.

DO PRAZO DE VALIDADE

O Processo Seletivo simplificado terá o prazo de validade de até 90 (noventa) dias, a contar da data de divulgação do resultado final, sendo que os candidatos aprovados/classificados e não contratados **poderão** ser convocados nesse período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação se dará por meio de comunicação eletrônica ou por qualquer dos contatos apresentados no momento da inscrição, inclusive por aplicativos de mensagens instantâneas, e também por meio de publicação na Gazeta Municipal.

Verificado a qualquer tempo que o candidato não atende aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, ocorrerá a sua eliminação.

E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/ECSP**, assim como manter seu cadastro atualizado junto à ECSP para eventuais comunicações eletrônicas, enquanto perdurar a vigência.

Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público que justifica essa contratação emergencial, não gerando direito adquirido a contratação daqueles que eventualmente estejam classificados, mesmo que no universo das vagas existentes.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irreversível da Administração.

Fica assegurado a Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

Revogar a presente seleção por razões de interesse da Administração Pública, decorrente de fato superveniente, diante da situação de emergência e/ou anula-la por ilegalidade, a qualquer tempo; e

Alterar as condições desta seleção e suas especificações.

As demais datas serão divulgadas no site <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>. Os candidatos devem acompanhar no referido endereço o eletrônico todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

Cuiabá, 31 de março de 2025

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS**

CATEGORIA	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO	CARDIOLOGISTA PEDIATRA	7.422,33	+	20 horas
		CARDIOLOGISTA	7.422,33	+	20 horas
		PEDIATRA	7.422,33	+	20 horas
		CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	7.422,33	+	20 horas
		CIRURGIÃO TORÁCICO	7.422,33	+	20 horas
		CLÍNICO GERAL	7.422,33	+	20 horas
		CIRURGIÃO VASCULAR	7.422,33	+	20 horas
		ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	7.422,33	+	20 horas
		GASTROENTEROLOGISTA	7.422,33	+	20 horas
		NEFROLOGISTA	7.422,33	+	20 horas
		NEFROPEDIATRA	7.422,33	+	20 horas
		NEUROPEDIATRA	7.422,33	+	20 horas
		NUTROLOGISTA	7.422,33	+	20 horas
		OFTALMOLOGISTA	7.422,33	+	20 horas
		OTORRINOLARINGOLOGISTA	7.422,33	+	20 horas
		PNEUMOLOGISTA	7.422,33	+	20 horas
		RADIOLOGISTA ESPECIALIZADO EM BIÓPSIA GUIADA POR IMAGEM	7.422,33	+	20 horas
		ENFERMEIRO	3.077,96(*)	+	40 horas

	BIOMÉDICO	BIOMÉDICO	2.873,13	+	36 horas
	FARMACÊUTICO	FARMACÊUTICO	5.755,72	+	40 horas
	FONOAUDIÓLOGO	FONOAUDIÓLOGO	3.859,09	+	20 horas
	ENGENHEIRO	ENGENHEIRO CLÍNICO	5.801,36	+	40 horas
		ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	5.801,36	+	40 horas
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2.536,74	+	40 horas
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2.258,27(*)	+	40 horas
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2.809,93	+	24 horas
	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	2.258,27	+	40 horas
	TÉCNICO EM FARMÁCIA	TÉCNICO EM FARMÁCIA	2.631,12	+	40 horas
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO COMERCIAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO COMERCIAL	2.536,74	+	40 horas
	COORDENADOR DE LOGÍSTICA	COORDENADOR DE LOGÍSTICA	3.685,70	+	40 horas
	OFICIAL ADMINISTRATIVO RECEPCIONISTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO RECEPCIONISTA	2.238,83	+	40 horas
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2.536,74	+	40 horas
	OFICIAL ADMINISTRATIVO PORTEIRO	PORTEIRO	2.238,83	+	40 horas
	OFICIAL ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO	2.536,74	+	40 horas
	CONDUTOR DE PACIENTE	CONDUTOR DE PACIENTE	2.238,83	+	40 horas
	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (LACTARISTA)	TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (LACTARISTA)	2.036,56	+	40 horas

(*) – Salário base, previsto na tabela deste certame, mais complementação para alcançar o piso salarial da classe.

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025****TABELAS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

CARGOS: TÉCNICO ADMINISTRATIVO COMERCIAL, TÉCNICO ADMINISTRATIVO PORTEIRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE FARMÁCIA, COORDENADOR DE LOGÍSTICA, OFICIAL ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE		-
a) 1 - Diploma ou Certidão ou Declaração de conclusão do Ensino Médio Completo.	-	
TEMPO DE SERVIÇO		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	2 pontos por ano	60 pontos
b) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, exercido nas unidades hospitalares gerenciadas pela ECSP.	5 pontos	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 30 horas, emitido a no máximo 05 (cinco) anos a contar da data da inscrição deste certame.	10 pontos por curso	40 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE		-



a) 1 – Diploma do Curso Técnico, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital.	-	
TEMPO DE SERVIÇO		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	2 pontos por ano	60 pontos
b) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, exercido nas unidades hospitalares gerenciadas pela ECSP.	5 pontos	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Curso de aperfeiçoamento profissional ou curso de extensão ou curso técnico na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 30 horas, emitido a no máximo 05 (cinco) anos a contar da data da inscrição deste certame.	10 pontos por curso	40 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos

CARGO: ENFERMEIRO

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE		-
a) Diploma de curso de graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	-	
TEMPO DE SERVIÇO		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	2 pontos por ano	40 pontos
b) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, exercido nas unidades hospitalares gerenciadas pela ECSP.	5 pontos	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação lato sensu	05 pontos por curso	60 pontos
b) ACLS	2 pontos	
c) ATLS	2 pontos	
d) PALS	2 pontos	
e) FCCS	2 pontos	
f) TLSN	2 pontos	
g) Certificado ou Diploma de mestrado na área pleiteada (máximo 1 mestrado)	10 pontos	
h) Doutorado na área pleiteada (máximo 1 doutorado).	20 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos

CARGOS: BIOMÉDICO, FARMACEUTICO, FONOAUDIOLOGO, ENGENHEIRO CLÍNICO, ENGENHEIRO DO TRABALHO

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE		-
a) Diploma de curso de graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	-	
TEMPO DE SERVIÇO		
a) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, como contratado por entidade privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho ou contrato) e/ou em outras entidades públicas como estatutário e/ou temporário.	2 pontos por ano	60 pontos
b) Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, exercido nas unidades hospitalares gerenciadas pela ECSP.	5 pontos	

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Pós-Graduação lato sensu	05 pontos por curso	40 pontos
b) Certificado ou Diploma de mestrado na área pleiteada (máximo 1 mestrado)	10 pontos	
c) Doutorado na área pleiteada (máximo 1 doutorado).	20 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos

CARGO: MÉDICO

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Diploma de curso de graduação em medicina.	-	-
TEMPO DE SERVIÇO		
Tempo de serviço comprovado na especialização pleiteada	2 pontos por ano	40 pontos
Tempo de serviço, exclusivamente, no cargo de inscrição previsto neste Edital, exercido nas unidades hospitalares gerenciadas pela ECSP.	05 pontos	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
RQE – Especialização	05 pontos	60 pontos
ACLS	2,5 pontos	
ATLS	2,5 pontos	
PALS	2,5 pontos	
FCCS	2,5 pontos	
Certificado ou Diploma de especialização (reconhecida pelo MEC) ou curso de Residência na área pleiteada (máximo 2 Especializações ou Residências).	05 pontos	
Certificado ou Diploma de mestrado na área pleiteada (máximo 2 mestrados).	10 pontos	
Doutorado na área pleiteada (máximo 2 doutorados).	20 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL		100 pontos

(*) – Salário base, previsto na tabela deste certame, mais complementação para alcançar o piso salarial da classe.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.